



Diadema, 21 de novembro de 2012


**Desclassificação Pregão 528/2011**

Fis. N°	253
Proc. N°	20007/12
Rub.	00

Informo que a empresa Paulo Manuela da Silva Engenharia – ME foi desclassificada do certame pelos motivos a seguir:

- A empresa elaborou sua proposta com planilha de custos diferente do modelo disponibilizado no Anexo V do Edital, anote-se que a planilha de custos faz parte do edital como anexo V, conforme item 4.9 do anexo II do edital.
- Não elaborou sua proposta com a convenção coletiva vigente conforme estabelece item 05 do anexo V do edital.
- Deixou de enviar cópia do Contrato Social ou outro Ato Constitutivo.

Os motivos da desclassificação foram postados no site <http://www.comprasnet.gov.br/> e constam em Ata publica.

  
Wellington Pereira da Silva

Pregoeiro



Brigada de Incêndio  
ISO 9001:2000

## PROPOSTA COMERCIAL

Fis. N°	253
Proc. N°	20007/12
Rub.	RJ

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 528/2011**  
**PROCESSO: 23089.20001/2012-95**

### 1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA:

**SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**

Endereço: – Rua Haddock Lobo, 72/7º andar – Estácio – Rio Janeiro – RJ.

CNPJ: 42.515.478/0001-02

Inscrição Estadual: 85.755.374

Inscrição Municipal: 00.929.557

TELEFONE: (21) 2509-5700 / PABX: (21) 2503-5734

E-mail: [sprink@sprink.com.br](mailto:sprink@sprink.com.br) / [comercial@sprink.com.br](mailto:comercial@sprink.com.br)

### 2. REPRESENTANTE COMERCIAL NA CIDADE DE SÃO PAULO:

Nome: PAULO JOSÉ MANSO DE CASTRO

Carteira de identidade: 127.117-D - CREA/RJ

CPF: 708.302.237-20

Telefone: (11) 3248-0078 / (11) 3798-0078

Endereço: Rua Geraldo Flausino Gomes, 42 – conj. 21 – Cidade Monções – São Paulo  
– CEP. 00575-901

### 3. DADOS BANCÁRIOS:

**SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**

BANCO: BANCO ITAÚ S/A

CÓDIGO: 341

AGÊNCIA: 0313

CONTA-CORRENTE Nº: 04577-5



www.sprink.com.br

Rio de Janeiro  
Rua Haddock Lobo, 72 / 7º - Estácio  
20260-132 – Tel / Fax (21) 2503-5700

Macaé  
Av. Rui Barbosa, 698/407 – Macaé  
27910-362 – Tel/ Fax (22) 2759-9750

São Paulo  
Rua Maestro Cardim, 560 / 6º - Conj. 66 – Paraíso  
01323-000 – Tel / Fax (11) 3798-4930

Brasília



Brigada de Incêndio  
ISO 9001:2000

Fis. N°	254
Proc. N°	20007/12
Rub.	00

#### 4. OBJETO DA PROPOSTA

Contratação de serviços continuados de prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, primeiros socorros por meio de "Brigada de Bombeiros Civis", de forma contínua, compreendendo a jornada de trabalho tipo 12 x 36 (doze horas de trabalho seguidas de trinta e seis horas de descanso, incluindo pausa de uma hora para refeição para atender às necessidades da UNIFESP – Campus Diadema. 06 (seis) postos de trabalho 24 horas + 01 (hum) supervisor, pelo período de 12 meses, em conformidade com as condições expressas no Termo de Referência e demais exigências e condições expressas no Edital e seus Anexos, no endereço em referência, com fornecimento de mão-de-obra e materiais adiante especificados, inclusive uniformes no padrão SPRINK. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro profissional civil, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, II e III deste Edital.

#### 5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados nas Unidades do Campus Diadema, conforme relacionado no Anexo III (Termo de Referência), sendo que cada profissional será responsável pelo atendimento a todas as dependências do Edifício Sede e imóveis que compõe cada unidade.

Posto	Endereço	Quantidade	Homens
Unidade José de Filippi	Rua Prof. Arthur Riedel, 275 – Eldorado, Diadema/SP	01 Posto	4
Unidade Manoel da Nóbrega	Rua Manoel da Nóbrega, 1149 – Centro, Diadema/SP	01 Posto	4
Unidade Antonio Doll	Rua Antonio Doll de Moraes, 105 – Centro, Diadema/SP	01 Posto	4
Unidade São Nicolau/Conceição	Rua São Nicolau, 210 / Av. Conceição 545 – Centro, Diadema/SP	02 Postos	8
Laboratório de Manufatura	Rua Manoel da Nóbrega, 1535/1539	01 Posto	4
Supervisor	Todas as unidades	01 Posto	1
<b>Total de Bombeiros</b>		<b>6</b>	<b>24</b>
<b>Total de Supervisor</b>		<b>1</b>	<b>1</b>



www.sprink.com.br

Rua de Janeiro  
Rua Haddock Lobo, 72 / 7º - Estácio  
20260-132 – Tel / Fax (21) 2503-5700

Macaé

Av. Rui Barbosa, 698/407 – Macaé  
27910-362 – Tel/ Fax (22) 2759-9758

São Paulo

Rua Maestro Cardim, 560 / 6º - Conj. 66 – Paraíso  
01323-000 – Tel / Fax (11) 3798-4934

Brasília



Brigada de Incêndio  
ISO 9001:2000

Fis. N°	256
Proc. N°	20001/12
Rub.	0

## 6. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE:

As atividades descritas na presente proposta visam atingir os seguintes objetivos:

1. Verificar os equipamentos de proteção e combate a incêndio, instalados nas dependências da Contratante, periodicamente.
2. Realizar Ações de Emergência em incêndios, compreendendo, no mínimo:
  - a) Identificar da situação;
  - b) Auxiliar no abandono da edificação;
  - c) Acionar imediatamente o Corpo de Bombeiros;
  - d) Transmitir o alarme de incêndio aos ocupantes;
  - e) Combater incêndios na sua fase inicial, desde que não comprometa sua integridade física;
  - f) Atuar no controle de situações de pânico;
  - g) Prestar primeiros-socorros a feridos, até a chegada do resgate / ambulância;
  - h) Retirar os materiais e equipamentos da Contratante, de modo a reduzir perdas patrimoniais;
  - i) Interromper o fornecimento de energia elétrica.
3. Encaminhar à Contratante, mensalmente, relatório das atividades realizadas pelos profissionais disponibilizados.
4. Apresentar sugestões de melhorias para as irregularidades eventualmente encontradas.
5. Fiscalizar as saídas e escadas de emergência, bem como a adequação da sinalização existente.
6. Inspecionar todas as dependências dos imóveis, visando identificar e avaliar possíveis situações que possam por em risco a integridade física dos seus empregados e bens.
7. Promover as medidas preventivas determinadas pela Administração dos Prédios, bem como por Órgãos de Segurança e Medicina do Trabalho e Corpo de Bombeiros Militar.
8. Realizar as demais atividades pertinentes à Categoria, uma vez que a relação acima não é exaustiva.

Na execução dos serviços, a Sprink irá executar os serviços especializados de Salvamento e Combate a Incêndio, mediante a ocupação de Postos de Serviço por turnos, com o fornecimento de mão-de-obra, de acordo com o definido no TERMO DE REFERENCIA.



08-09

Rio de Janeiro  
Rua Haddock Lobo, 72 / 7º - Estácio  
20260-132 - Tel / Fax (21) 2503-5700

Macaé  
Av. Rui Barbosa, 698/407 - Macaé  
27910-362 - Tel/ Fax (22) 2759-9758

São Paulo  
Rua Maestro Cardim, 560 / 6º - Conj. 66 - Paraíso  
01323-000 - Tel / Fax (11) 3798-4934

Brasília



Brigada de Incêndio  
ISO 9001:2000

Fis. N°	257
Proc. N°	20001/12
Rub.	0

## 7. DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR MENSAL-R\$	VLR TOTAL-R\$
01	Contratação de serviços continuados de prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, primeiros socorros por meio de "Brigada de Bombeiros Civis", a serem executados de forma contínua para atender às necessidades da UNIFESP - Campus Diadema. 06 (seis) postos de trabalho 24 horas + 01 (hum) supervisor.	Mês	12	R\$ 140.320,64	R\$ 1.683.847,68
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.683.847,68</b>

**TOTAL GLOBAL: R\$ 1.683.847,68 (Hum milhão seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

Declaramos, que nos preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos salariais, respeitada o piso da categoria, adicional noturno, encargos sociais, benefícios aos empregados (vale-transporte, vale-refeição, assistência médica e hospitalar, seguro de vida, auxílio funeral, cursos de reciclagem), supervisão de postos, custos de uniformes e equipamentos, benefícios e despesas indiretas, aí incluídos as despesas fiscais e o lucro da empresa, etc. de modo que, nenhuma outra remuneração será devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

Declaramos ainda, que os valores contidos nesta proposta de preços, estão referidos ao mês do último acordo/convenção/dissídio/coletivo de trabalho, ou seja, **Setembro/2011**, do SINDBOMBEIROS/SP, CCT 2011/2012 registrado no MTE sob o nº. SP0014604/2011.

## 8. INDICAÇÃO DO SINDICATO REPRESENTATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL

SINDBOMBEIROS/SP registrado no MTE sob o nº. SP0014604/2011 com data-base da categoria 1º setembro, ano 2011/2012.



www.sprink.com.br

Rua Haddock Lobo, 72 / 7º - Estácio  
20260-132 - Tel / Fax (21) 2503-5700

Macaé  
Av. Rui Barbosa, 698/407 - Macaé  
27910-362 - Tel/ Fax (22) 2759-9758

São Paulo  
Rua Maestro Cardim, 560 / 6º - Conj. 66 - Paraíso  
01323-000 - Tel / Fax (11) 3798-4934

Brasília



Brigada de Incêndio  
ISO 9001:2000

Fis. N°	258
Proc. N°	20007/12
Rub.	9

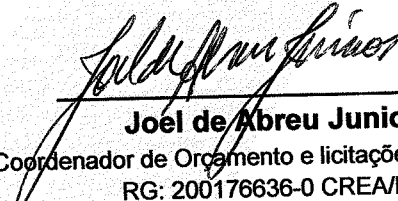
## 9. CONDIÇÕES GERAIS

- O prazo contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, como preconizado no inciso II do art. 111 do REGULAMENTO, desde que atendidas às condições que propiciaram a classificação da proposta da licitante e sua habilitação no procedimento licitatório;
- Prazo de validade é de 60 (sessenta) dias após a data de emissão desta proposta.
- O valor do Contrato será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses a contar da assinatura do Contrato, com exceção de reajustes salariais e benefícios oriundos de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho devidamente homologada.
- Somente serão aceitos para execução dos serviços, Bombeiros Civis devidamente habilitados para o exercício da profissão, conforme determina a legislação vigente, e obedeçam aos requisitos DO TERMO DE REFERENCIA.

## 10. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Treinamento e reciclagem atendendo a Norma da ABNT NBR e a Norma MT NR23;
- Habilitação atendendo o Art 10, Seção III, Capítulo I da Resolução Sedec 279/2005;
- Registro da pessoa jurídica e do responsável técnico junto ao CREA/RJ;
- Registro da pessoa jurídica e do responsável técnico junto ao CBMERJ/RJ;
- Acervo técnico das ART'S do responsável técnico junto ao CREA/RJ;
- Serviço de brigada de incêndio Certificado ABNT NBR ISO 9001:2008

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2012.

  
**Joel de Abreu Junior**  
Coordenador de Orçamento e licitações/ Procurador  
RG: 200176636-0 CREA/RJ  
CPF: 037.252.407-95



www.sprink.com.br

Rio de Janeiro  
Rua Haddock Lobo, 72 / 7º - Estácio  
20260-132 - Tel / Fax (21) 2503-5700

Macaé  
Av. Rui Barbosa, 698/407 - Macaé  
27910-362 - Tel/ Fax (22) 2759-9758

São Paulo  
Rua Maestro Cardim, 560 / 6º - Conj. 66 - Paraíso  
01323-000 - Tel / Fax (11) 3798-4934

Brcsilic

Fls. N°	259
Proc. N°	20001/12
Rub.	2

**ANEXO III**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

N° do Processo	23089.20001/2012-95
Licitação n°	528/2012

Dia 12/11/2012 às 12:08 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	12/11/2012
B	Município/UF	São Paulo
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2011/2012
D	N° de meses de execução contratual	12

1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Quantidade de postos
1.1	Bombeiro Profissional Civil 12x36 - Diurno, das 07:00h às 19:00h	6

**ANEXO III-A - Mão-de-obra**  
**Mão-de-obra vinculada à execução contratual**


Dados Complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Brigada de Incêndio
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.182,24
3	Categoria profissional ( vinculada à execução contratual)	Bombeiro Civil Noturno
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/09/2011

1	MODULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	R\$
A	salario base	100,00%	R\$ 1.182,24
B	adicional de periculosidade (30%. Lei 11.901/2009)	30,00%	R\$ 354,67
C	horas extras Intra Jornada		R\$ -
D	horas extras		R\$ -
E	Adicional Noturno		R\$ -
F	D.S.R		R\$ -
<b>Total Remuneração</b>			<b>R\$ 1.536,91</b>

2	MODULO 2- BENEFICIOS MENSIS E DIARIOS	R\$
A	transportes (R\$ 9,34- ida e volta/15 dias de trabalho)(-6% dedução legal)	69,17
B	Auxilio Alimentação (cesta básica)	R\$ 45,00
C	Auxilio Alimentação (Ticket)	R\$ 120,00
D	Assistência odontológica	R\$ 10,00
E	Assistência Médica -10% do piso	R\$ -
F	Seguro de vida em grupo	R\$ 5,14
G	Outros (especificar)	
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 249,31</b>

3	MODULO 3- INSUMOS DIVERSOS	R\$
A	Uniformes	R\$ 43,74
B	PPCI e simulado de escape/ evacuação do prédio	R\$ 112,18
C	Treinamento de brigada organica 01 turma por prédio com 25 alunos por ano - para os funcionários da UNIFESP	R\$ 144,23
D	Equipamentos	R\$ 104,12
E	KIT PRIMEIROS SOCORROS	R\$ 169,75
F	Rádios	R\$ 45,70
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 619,72</b>

AM

Fls. N° 260  
 Proc. N° 20007/12  
 Rub. 

4 MODULO 4- ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		%	R\$
4.1	SUBMODULO 4.1 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		
		20,00%	R\$ 307,38
A	INSS	1,50%	R\$ 23,05
B	SESI OU SESC	1,00%	R\$ 15,37
C	SENAI OU SENAC	0,20%	R\$ 3,07
D	INCRA	2,50%	R\$ 38,42
E	SALARIO EDUCACAO	8,00%	R\$ 122,95
F	FGTS	2,0396%	R\$ 31,35
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RAT)	0,60%	R\$ 9,22
H	SEBRAE		
Total		35,84%	R\$ 550,82

4.2 SUBMODULO 4.2 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		%	R\$
A	13º salario	8,33%	R\$ 128,08
B	adicional de férias	2,78%	R\$ 42,69
C	SUBTOTAL	11,11%	R\$ 170,77
D	incidencia do submodulo 4.1 sobre o 13º salario e adic. De férias	3,98%	R\$ 61,20
Total		15,09%	R\$ 231,97

4.3 SUBMODULO 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	R\$
A	afastamento maternidade	0,04%	R\$ 0,61
B	incidencia do submodulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	R\$ 0,22
Total		0,05%	R\$ 0,84

4.4 SUBMODULO 4.4 PROVISAO PARA RESCISAO		%	R\$
A	aviso previo idenizado	8,33%	R\$ 128,02
B	incidencia do FGTS sobre o aviso previo idenizado	0,75%	R\$ 11,53
C	multa FGTS do aviso previo idenizado	1,87%	R\$ 28,74
D	aviso previo trabalhado	0,12%	R\$ 1,84
E	incidencia do submodulo 4.1 sobre o aviso previo trbalhado	0,04%	R\$ 0,66
F	multa do FGTS do aviso previo trabalhado	4,00%	R\$ 61,48
Total		15,11%	R\$ 232,27

4.5 SUBMODULO 4.5 COMPOSICAO DO CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL		%	R\$
4.5	AUSENTE		
A	férias	8,33%	R\$ 128,08
B	ausencia por doenca	0,98%	R\$ 15,06
C	licença paternidade	0,02%	R\$ 0,31
D	ausencia legais	1,50%	R\$ 23,05
E	ausencia por acidente de trabalho	0,74%	R\$ 11,37
F	Repouso Semanal Remunerado	1,23%	R\$ 18,90
G	Feriados	3,99%	R\$ 61,32
Subtotal		16,79%	R\$ 177,87
G	incidencia do submodulo 4.1 sobre o custo de reposição	6,02%	R\$ 92,50
TOTAL DO MODULO 4.5		22,81%	R\$ 270,37

4 QUADRO-RESUMO-MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA		%	R\$
4.1	13º salario+ adicional de férias	15,09%	R\$ 231,97
4.2	Encargos previdenciarios e FGTS	35,84%	R\$ 550,82
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 0,61
4.4	Custo de rescisão	15,11%	R\$ 232,27
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	22,81%	R\$ 350,60
4.6	Outros (especificar)		
Total		88,90%	R\$ 1.366,28





Fis. N° 267  
 Proc. N° 20007/12  
 Rub. 0

MÓDULO 5- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	R\$
A	Custos indiretos	0,00%	R\$ -
B	ISS	2,00%	R\$ 103,62
C	PIS	1,65%	R\$ 85,49
D	COFINS	7,60%	R\$ 393,75
E	Administração	7,97%	R\$ 412,92
F	Lucro	7,97%	R\$ 412,92
<b>Valor total por empregado</b>			<b>R\$ 1.408,69</b>

**ANEXO III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.536,91
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	249,31
C	Módulo 3 - Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	619,72
D	Módulo 4 - Encargos sociais e Trabalhistas	1.366,28
	Subtotal (A + B + C + D)	3.772,22
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.408,69
<b>Valor total por empregado</b>		<b>5.180,91</b>

*MM*

**ANEXO III**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Fis. N°	262
Proc. N°	20001/12
Rub.	

N° do Processo	23089.20001/2012-95
Licitação n°	528/2012

Dia 12/11/2012 às 12:08 horas

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	12/11/2012
B	Município/UF	São Paulo
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2011/2012
D	Nº de meses de execução contratual	12

<b>1</b>	<b>Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>Quantidade de postos</b>
1.1	Bombeiro Profissional Civil 12x36 - Noturno, das 19:00h às 07:00h	6

**ANEXO III-A - Mão-de-obra**  
**Mão-de-obra vinculada à execução contratual**

Dados Complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Brigada de Incêndio
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.182,24
3	Categoria profissional ( vinculada à execução contratual)	Bombeiro Civil Noturno
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/09/2011

1	MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	R\$
A	salario base	100,00%	R\$ 1.182,24
B	adicional de periculosidade (30%. Lei 11.901/2009)	30,00%	R\$ 354,67
C	horas extras Intra Jornada		R\$ -
D	horas extras		R\$ -
E	Adicional Noturno		R\$ 129,53
F	D.S.R		R\$ 25,91
<b>Total Remuneração</b>			<b>R\$ 1.692,34</b>

2	MODULO 2- BENEFICIOS MENSIS E DIARIOS	R\$
A	transportes (R\$ 9,34- ida e volta/15 dias de trabalho)(-6% dedução legal)	69,17
B	Auxilio Alimentação (cesta básica)	R\$ 45,00
C	Auxilio Alimentação (Ticket)	R\$ 120,00
D	Assistência odontológica	R\$ 10,00
E	Assistência Médica -10% do piso	R\$ -
F	Seguro de vida em grupo	R\$ 5,14
G	Outros (especificar)	
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 249,31</b>

3	MODULO 3- INSUMOS DIVERSOS	R\$
A	Uniformes	R\$ 43,74
B	PPCI e simulado de escape/ evacuação do prédio	R\$ 112,18
C	Treinamento de brigada organica 01 turma por predio com 25 alunos por ano - para os funcionários da UNIFESP	R\$ 144,23
D	Equipamentos	R\$ 104,12
E	KIT PRIMEIROS SOCORROS	R\$ 169,75
F	Rádios	R\$ 45,70
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 619,72</b>

MM

4	MODULO 4- ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	%	R\$
4.1	SUBMODULO 4.1 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS	20,00%	R\$ 338,47
A	INSS	1,50%	R\$ 25,39
B	SESI OU SESC	1,00%	R\$ 16,92
C	SENAI OU SENAC	0,20%	R\$ 3,38
D	INCRA	2,50%	R\$ 42,31
E	SALARIO EDUCACAO	8,00%	R\$ 135,39
F	FGTS	2,0396%	R\$ 34,52
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RAT)	0,60%	R\$ 10,15
H	SEBRAE		
	<b>Total</b>	<b>35,84%</b>	<b>R\$ 606,53</b>

4.2	SUBMODULO 4.2 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS	%	R\$
A	13º salario	8,33%	R\$ 141,03
B	adicional de férias	2,78%	R\$ 47,01
C	SUBTOTAL	11,11%	R\$ 188,04
D	incidencia do submodulo 4.1 sobre o 13º salario e adic. De férias	3,98%	R\$ 67,39
	<b>Total</b>	<b>15,09%</b>	<b>R\$ 255,43</b>

4.3	SUBMODULO 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE	%	R\$
A	afastamento maternidade	0,04%	R\$ 0,68
B	incidencia do submodulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	R\$ 0,24
	<b>Total</b>	<b>0,05%</b>	<b>R\$ 0,92</b>

4.4	SUBMODULO 4.4 PROVISAO PARA RESCISAO	%	R\$
A	aviso previo idenizado	8,33%	R\$ 140,97
B	incidencia do FGTS sobre o aviso previo idenizado	0,75%	R\$ 12,69
C	multa FGTS do aviso previo idenizado	1,87%	R\$ 31,65
D	aviso previo trabalhado	0,12%	R\$ 2,03
E	incidencia do submodulo 4.1 sobre o aviso previo trbalhado	0,04%	R\$ 0,73
F	multa do FGTS do aviso previo trabalhado	4,00%	R\$ 67,69
	<b>Total</b>	<b>15,11%</b>	<b>R\$ 255,76</b>

4.5	SUBMODULO 4.5 COMPOSICAO DO CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	R\$
A	férias	8,33%	R\$ 141,03
B	ausencia por doenca	0,98%	R\$ 16,58
C	licenca paternidade	0,02%	R\$ 0,34
D	ausencia legais	1,50%	R\$ 25,39
E	ausencia por acidente de trabalho	0,74%	R\$ 12,52
F	Repouso Semanal Remunerado	1,23%	R\$ 20,82
G	Feriados	3,99%	R\$ 67,52
	<b>Subtotal</b>	<b>16,79%</b>	<b>R\$ 195,86</b>
G	incidencia do submodulo 4.1 sobre o custo de reposicao	6,02%	R\$ 101,86
	<b>TOTAL DO MODULO 4.5</b>	<b>22,81%</b>	<b>R\$ 297,72</b>

4	QUADRO-RESUMO-MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA	%	R\$
4.1	13º salario+ adicional de férias	15,09%	R\$ 255,43
4.2	Encargos previdenciarios e FGTS	35,84%	R\$ 606,53
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 0,68
4.4	Custo de rescisao	15,11%	R\$ 255,76
4.5	Custo de reposicao de profissional ausente	22,81%	R\$ 386,06
4.6	Outros (especificar)		
	<b>Total</b>	<b>88,90%</b>	<b>R\$ 1.504,46</b>

AMY

Fls. N° 264  
 Proc. N° 20007/12  
 Rub. 90

MÓDULO 5- CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		%	R\$
A	Custos indiretos	0,00%	R\$ -
B	ISS	2,00%	R\$ 111,68
C	PIS	1,65%	R\$ 92,14
D	COFINS	7,60%	R\$ 424,40
E	Administração	7,97%	R\$ 445,06
F	Lucro	7,97%	R\$ 445,06
<b>Valor total por empregado</b>			<b>R\$ 1.518,33</b>

**ANEXO III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada a execução contratual			
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.692,34
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$	249,31
C	Módulo 3 - Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$	619,72
D	Módulo 4 - Encargos sociais e Trabalhistas	R\$	1.504,46
Subtotal (A + B + C + D)		R\$	4.065,83
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	1.518,33
<b>Valor total por empregado</b>			<b>R\$ 5.584,16</b>

*AM*

**ANEXO III**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Fis. N°	265
Proc. N°	20001/12
Rub.	0

N° do Processo	23089.20001/2012-95
Licitação n°	528/2012

Dia 12/11/2012 às 12:08 horas

**Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)**

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	12/11/2012
B	Município/UF	São Paulo
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2011/2012
D	Nº de meses de execução contratual	12

1	<b>Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)</b>	<b>Quantidade de postos</b>
1.1	Bombeiro Profissional Civil Líder 12x36 - Diurno, das 7:00h às 19:00h	1

**ANEXO III-A - Mão-de-obra**  
**Mão-de-obra vinculada à execução contratual**

Dados Complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Brigada de Incêndio
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.300,46
3	Categoria profissional ( vinculada à execução contratual)	Líder Bombeiro Civil Noturno
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/09/2011

1	MODULO 1- COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	R\$
A	salario base	100,00%	R\$ 1.300,46
B	adicional de periculosidade (30%. Lei 11.901/2009)	30,00%	R\$ 390,14
C	horas extras Intra Jornada		R\$ -
D	horas extras		R\$ -
E	Adicional Noturno		R\$ -
F	D.S.R		R\$ -
<b>Total Remuneração</b>			<b>R\$ 1.690,60</b>

2	MODULO 2- BENEFICIOS MENSIS E DIARIOS	R\$
A	transportes (R\$ 9,34- ida e volta/15 dias de trabalho)(-6% dedução legal)	62,07
B	Auxilio Alimentação (cesta básica)	R\$ 45,00
C	Auxilio Alimentação (Ticket)	R\$ 120,00
D	Assistência odontológica	R\$ 10,00
E	Assistência Médica -10% do piso	R\$ -
F	Seguro de vida em grupo	R\$ 5,14
G	Outros (especificar)	
<b>Total de Benefícios mensais e diários</b>		<b>R\$ 242,21</b>

3	MODULO 3- INSUMOS DIVERSOS	R\$
A	Uniformes	R\$ 43,74
B	PPCI e simulado de escape/ evacuação do prédio	R\$ 112,18
C	Treinamento de brigada organica 01 turma por prédio com 25 alunos por ano - para os funcionários da UNIFESP	R\$ 144,23
D	Equipamentos	R\$ 104,12
E	KIT PRIMEIROS SOCORROS	R\$ 169,75
F	Rádios	R\$ 45,70
<b>Total de Insumos diversos</b>		<b>R\$ 619,72</b>

*MM*

Fls. N° 266  
 Proc. N° 20007/12  
 Rub. 0

4 MODULO 4- ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS		%	R\$
4.1	SUBMODULO 4.1 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS	20,00%	R\$ 338,12
A	INSS	1,50%	R\$ 25,36
B	SESI OU SESC	1,00%	R\$ 16,91
C	SENAI OU SENAC	0,20%	R\$ 3,38
D	INCRA	2,50%	R\$ 42,27
E	SALARIO EDUCACAO	8,00%	R\$ 135,25
F	FGTS	2,0396%	R\$ 34,48
G	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (RAT)	0,60%	R\$ 10,14
H	SEBRAE		
<b>Total</b>		<b>35,84%</b>	<b>R\$ 605,91</b>

4.2 SUBMODULO 4.2 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS E FGTS		%	R\$
A	13º salario	8,33%	R\$ 140,88
B	adicional de férias	2,78%	R\$ 46,96
C	<b>SUBTOTAL</b>	<b>11,11%</b>	<b>R\$ 187,84</b>
D	incidencia do submodulo 4.1 sobre o 13º salario e adic. De férias	3,98%	R\$ 67,32
<b>Total</b>		<b>15,09%</b>	<b>R\$ 255,17</b>

4.3 SUBMODULO 4.3 AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	R\$
A	afastamento maternidade	0,04%	R\$ 0,68
B	incidencia do submodulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,01%	R\$ 0,24
<b>Total</b>		<b>0,05%</b>	<b>R\$ 0,92</b>

4.4 SUBMODULO 4.4 PROVISAO PARA RESCISAO		%	R\$
A	aviso previo idenizado	8,33%	R\$ 140,83
B	incidencia do FGTS sobre o aviso previo idenizado	0,75%	R\$ 12,68
C	multa FGTS do aviso previo idenizado	1,87%	R\$ 31,61
D	aviso previo trabalhado	0,12%	R\$ 2,03
E	incidencia do submodulo 4.1 sobre o aviso previo trbalhado	0,04%	R\$ 0,73
F	multa do FGTS do aviso previo trabalhado	4,00%	R\$ 67,62
<b>Total</b>		<b>15,11%</b>	<b>R\$ 255,50</b>

4.5 SUBMODULO 4.5 COMPOSICAO DO CUSTO DE REPOSICAO DO PROFISSIONAL AUSENTE		%	R\$
A	férias	8,33%	R\$ 140,88
B	ausencia por doenca	0,98%	R\$ 16,57
C	licencenca paternidade	0,02%	R\$ 0,34
D	ausencia legais	1,50%	R\$ 25,36
E	ausencia por acidente de trabalho	0,74%	R\$ 12,51
F	Repouso Semanal Remunerado	1,23%	R\$ 20,79
G	Ferriados	3,99%	R\$ 67,46
<b>Subtotal</b>		<b>16,79%</b>	<b>R\$ 195,66</b>
G	incidencia do submodulo 4.1 sobre o custo de reposicao	6,02%	R\$ 101,75
<b>TOTAL DO MODULO 4.5</b>		<b>22,81%</b>	<b>R\$ 297,41</b>

4 QUADRO-RESUMO-MODULO 4 ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA		%	R\$
4.1	13º salario+ adicional de férias	15,09%	R\$ 255,17
4.2	Encargos previdenciarios e FGTS	35,84%	R\$ 605,91
4.3	Afastamento maternidade	0,04%	R\$ 0,68
4.4	Custo de rescisao	15,11%	R\$ 255,50
4.5	Custo de reposicao de profissional ausente	22,81%	R\$ 385,66
4.6	Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>88,90%</b>	<b>R\$ 1.502,91</b>

*M*

Fis. N° 20001/12 *diag 264*  
 Proc. N° De diag 20001/12  
 Rub. 09

MODULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	R\$
A	Custos indiretos	0,00%	R\$ -
B	ISS	2,00%	R\$ 111,40
C	PIS	1,65%	R\$ 91,90
D	COFINS	7,60%	R\$ 423,31
E	Administração	7,97%	R\$ 443,92
F	Lucro	7,97%	R\$ 443,92
<b>Valor total por empregado</b>			<b>R\$ 1.514,46</b>

**ANEXO III - B - Quadro-resumo do Custo por Empregado**

Mão-de-obra vinculada à execução contratual		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.690,60
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e diários	R\$ 242,21
C	Módulo 3 - Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 619,72
D	Módulo 4 - Encargos sociais e Trabalhistas	R\$ 1.502,91
	Subtotal (A + B + C + D)	R\$ 4.055,44
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.514,46
<b>Valor total por empregado</b>		<b>R\$ 5.569,90</b>

*MM*

Fis. N° 268  
 Proc. N° 20001/12  
 Rub. 0

ANEXO III - C - Quadro-resumo - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I	Bombeiro Profissional Civil 12x36 - Diurno, das 07:00h às 19:00h	R\$ 5.180,91	2	R\$ 10.361,82	6	R\$ 62.170,92
II	Bombeiro Profissional Civil 12x36 - Noturno, das 19:00h às 07:00h	R\$ 5.584,16	2	R\$ 11.168,32	6	R\$ 67.009,92
III	Bombeiro Profissional Civil Líder 12x36 - Diurno, das 7:00h às 19:00h	R\$ 5.569,90	2	R\$ 11.139,80	1	R\$ 11.139,80
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)						R\$ 140.320,64

ANEXO III-D - Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		Valor (R\$)
	Descrição	
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 140.320,64
B	Valor mensal do serviço	R\$ 140.320,64
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	R\$ 1.683.847,68

*MM*





Fis. N°	269
Proc. N°	20001/12
Rub.	D

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.515.478/ 0001-02 e Inscrição Estadual nº 85.755.374, com sede na rua Haddock Lobo, nº 72/ 7º andar – Estácio – Rio de Janeiro - RJ, e suas Filiais, representada neste ato por seus conselheiros o **Sr. HUGO PANNONE NEVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 21.873-D expedida pelo órgão CREA/RJ, inscrito no CPF-MF sob o Nº 021.413.107-68, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, o **Sr. MAURICE DA SILVA ORTIZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 21.874-D expedida pelo órgão CREA/RJ, inscrito no CPF-MF sob o Nº 032.141.097-15, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o **Sr. JOSÉ ALBUCACYS MANSO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03.169.262-7 expedida pelo órgão SSP.IFP/RJ, inscrito no CPF-MF sob o Nº 033.542.107-53, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os **OUTORGADOS – Sr. JULIO MARCELINO MANSO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade Nº 53.061-D expedida pelo órgão CREA/RJ, inscrito no CPF-MF sob o nº 552.764.237-68, residente e domiciliado na Rua Jornalista Pierre plancher, 371 – Aptº 204 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro - RJ e o **Sr. JOEL DE ABREU JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, técnico industrial em edificações, portador da carteira de identidade Nº 2001107413, expedida pelo órgão CREA/RJ, e inscrito no CPF-MF sob o nº 037.252.407-95, residente e domiciliado na rua Dr. March, 524 – cs 02 sobrado - Barreto – Niterói - RJ.



www.sprink.com.br

Rio de Janeiro  
Rua Haddock Lobo, 72 / 7º - Estácio  
20260-132 - Tel: Fax: (21) 2503-5700

Macapá  
Av. Rui Barbosa, 678/407 - Macapá  
67910-362 - Tel: Fax: (22) 2159-9755

São Paulo  
Rua Maestro Carlini, 560 7º - Cosmópolis - Paraisópolis  
01325-000 - Tel: Fax: (11) 2096-4934

Aracaju

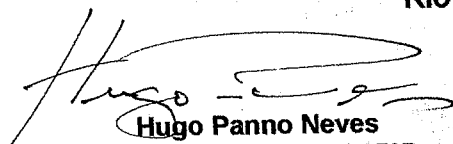


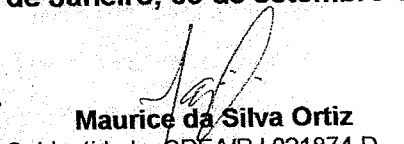
Fis. N°	270
Proc. N°	20007/12
Rub.	

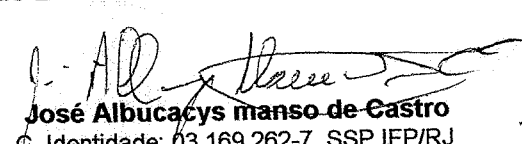
**FIM ESPECIAL:** Representá-los junto aos órgãos, repartições, entidades e empresas públicas e privadas, no âmbito dos governos da Federação Estadual, Municipal, Federal e Distrito Federal, no que tange todas as modalidades de Licitações e das aquisições de bens, de serviços e de obras inclusive contratações emergências, e todos e quaisquer modalidade utilizada ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

**PODERES:** Prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, Assinar e emitir requerimentos, declarações, termos de compromisso, termos de responsabilidade, poderes “Ad Negocia” formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, negociar preços diretamente com o pregoeiro, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, poderes “Ad Judicia” recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2012.

  
**Hugo Panno Neves**  
 C. Identidade: CREA/RJ 21.873D  
 CPF: 021.413.107-68  
 Cargo: conselheiro da diretoria

  
**Maurice da Silva Ortiz**  
 C. Identidade: CREA/RJ 021874-D.  
 CPF: 032.141.097-15  
 Cargo: conselheiro da diretoria

  
**José Albucacys manso de Castro**  
 C. Identidade: 03.169.262-7. SSP.IFP/RJ  
 CPF: 033.542.107-53  
 Cargo: conselheiro da diretoria

www.sprink.com.br



180 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 909112  
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s): HUGO PANNO NEVES-196/88-SKWB#  
 0334, JOSÉ ALBUCACYS MANSO DE CASTRO-196/88-SKWB0335, MAURICE DA SILVA  
 VA ORTIZ-196/88-SKWB0336, #  
 Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2012 as 16:20:33  
 3- Em Testemunho da verdade  
 FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - Autorizado - FRQ - 1487  
 Firma 0,92 + Dados 3,41 + FETJ 0,86 + Fundos 0,42 = R\$14,83

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 POR SEMELHANÇA

**OFÍCIO DE NOTAS**  
 RIO DE JANEIRO

UF RJ  
 SKWB0334  
 SKWB0335  
 SKWB0336

Rio de Janeiro  
 docx 00012179 - Estácio  
 32 - Tel. Fax (21) 2503-5700  
 Macaé  
 800-080000 - Macaé  
 Tel. Fax (22) 2759-9758  
 São Paulo  
 Rua Mestre Carmona, 500 - Jd. Cantareira - Paraíba  
 01127-000 - Tel. Fax (11) 3198-4934  
 Aracaju



Fls. N° 272  
 Proc. N° 20007/12  
 Rub. 8



**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
**200176636-0**



Nome: JOEL DE ABREU JUNIOR

Filiação: JOEL DE ABREU  
LIDIA MARIA PERES DE ABREU

C.P.F.: 037.252.407-95 Documento de Identidade: 09838788-9 DIC/RJ Tipo Sang.:

Nascimento: 07/05/1974 Naturalidade: RIO DE JANEIRO UF: RJ Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-RJ Emissão: 19/10/2012 Data de Registro: 24/09/2001

Ass. Presidente: [Signature] Registro no Crea: 2001107413



Título Profissional  
Técnico em Edificações

Ass. do Profissional  
[Signature]

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

18º Ofício de Notas  
 Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - Nº12432714  
 Av. Presidente Vargas, 435 12.º andar - RJ - Tel. 2507-6151  
 Certifico que a presente é cópia fiel  
 do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 06 de Novembro de 2012  
 FERNANDO RENAN DE QUEIRÓS - FRO - 1487  
 Aut. 1,04 + Dados 3,41 + FETJ 0,89 + Fundos 0,44 = R\$5,78



**Declaração de Execução Contratual**

A **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Gerência de Filial de Licitações e Contratações – GILIC/ RJ, situada na Cidade do Rio de Janeiro, declara, a pedido da interessada, que manteve e mantém com a empresa **SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, com sede à rua Haddock Lobo nº 72 – 7º andar, Estácio – Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.515.478/0001-02, os Contratos nºs 2674/2-2089/98 e 7031.01.0108.1/2006, conforme abaixo discriminado:

- Objeto do Contrato:

Prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, através da brigada contra incêndio em Unidades da CAIXA no Estado do Rio de Janeiro.

- Qualidade:

A empresa vem cumprindo as obrigações assumidas, não havendo nada que a desabone com relação a quantidade, qualidade e prazos de entrega/prestação dos serviços prestados.

CONCORRÊNCIA 11/1999 - Processo Nº2674/2-2089/98

Período: 08/05/2000 à 07/05/2004 - prorrogado de 08/05/2004 a 07/05/2005

Tota de Postos: 45 postos compostos por 90 profissionais

Valor Original: R\$ 3.680.217,10 (três milhões seiscentos e oitenta mil duzentos e dezessete reais e dez centavos)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/7031-2006 – Processo 7031.01.0108.1/2006

Período: de 08/05/2006 a 07/05/2008

Total de Postos: 49 postos compostos por 98 profissionais

Responsável Técnico: Hélio Panno Neves - Reg. CREA - RJ - 36388D.

Valor Original: R\$ 3.260.286,72 (três milhões duzentos e sessenta mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos).

Este atestado encontra-se arquivado no CREA-RJ, junto as ARs numeras: IM00022837, IM00099102, IM00099103 fazendo parte integrante da Certidão numero 7571/2007. Folha numero: 4/4.  
RIO DE JANEIRO, 20 de AGOSTO de 2007

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2007

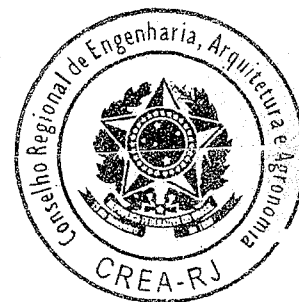
**Rita de Cassia Queiroz**

Analista  
GILICRJ

**Valeria Von Paumgarten**

Gerente de Serviços  
GILIC/RJ

*Cynthia Attie*  
Arq. Cynthia Attie  
CREA-RJ - Coord. de Arq. Técnico  
(POR DELEGAÇÃO)



Gerência de Filial de Licitações e Contratações - GILIC/RJ  
Avenida Rio Branco, 174 – 27º andar  
Tel.: (21) 2202-4079  
E-mail: [gilicri03@caixa.gov.br](mailto:gilicri03@caixa.gov.br)



Fls. N°	279
Proc. N°	20007/12
Rub.	W

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

\*\*\* Acompanha a presente certidao atestado[s] contendo 1 folha[s]. \*\*\*

CERTIDAO No. 7571/2007

CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TECNICO QUE, NOS ARQUIVOS DESTA CREA,.....  
CONSTA(M) A(S) ART(S) ABAIXO EM NOME DO(S) PROFISSIONAL(IS), QUE.....  
PERTENCE(M) AO QUADRO TECNICO DA EMPRESA:.....

Razao Social...: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA.....  
Registro.....: 1976200221.....  
Ramo/Atividade: OS ENGA CIVIL, OS ENG ELETRICA, OS ENG ELETRONICA, OS ENG.....  
MECANICA, ENG SEG TRABALHO.....

ART No. IN00082837 - de 24.04.2007.....Natureza: OBRA E SERVICIO.....  
Responsavel Tecnico: HELIO PANNO NEVES.....  
Carteira No. RJ-36388/D.....Reg. No. 1976101735.....  
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.....  
Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....  
Endereco...: DIV SBS QUADRA 04 LOTE 3/4 ASA SUL.....  
BRASILIA DF.....

Atividade Tecnica (1): ASSISTENCIA.....  
(2): ORIENTACAO TECNICA.....  
(3): SUPERVISAO TECNICA.....

Especificacao da Atividade (1): EQUIP. DE PROTECAO COLETIVA-EP.....  
(2): PREVENCAO.....

Complemento (1): EQUIPAMENTO DE SEGURANCA.....  
(2): SISTEMA CONTRA INCENDIO.....

Informacao Complementar: .....  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, ATRAVÉS.....  
DA BRIGADA CONTRA INCÊNDIO EM UNIDADES DA CAIXA NO ESTADO DO RIO.....  
DE JANEIRO.....

No. Contrato: 7031.01.0108.1/2006.....  
Quantificacao: 269347,34 m2.....  
Data do Inicio: 08.05.2006.....  
Prazo do Contrato: DETERMINADO.....24 Meses.....  
No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 207.....  
Valor do Contrato/Honorario: R\$ 3.260.286,72.....  
Endereco da Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N.....  
DIVERSOS - OUTROS/RJ.....

ART No. IN00099102 - de 30.07.2007.....Natureza: OBRA E SERVICIO.....  
Responsavel Tecnico: HELIO PANNO NEVES.....  
Carteira No. RJ-36388/D.....Reg. No. 1976101735.....  
Titulo: ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.....  
Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.....  
Endereco...: DIV SBS QUADRA 04 LOTE 3/4 ASA SUL.....

(CONTINUA)



Fls. N° 275  
Proc. N° 20001/12  
Rub. RJ

### Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

(Continuacao da Certidao no. 7571/2007)

Folhas: 2/3

BRASILIA DF.

Atividade Tecnica (1): ASSISTENCIA.

(2): ORIENTACAO TECNICA.

(3): SUPERVISAO TECNICA.

Especificacao da Atividade (1): EQUIP. DE PROTECAO COLETIVA-EP.

(2): PREVENCAO.

Complemento (1): SISTEMA CONTRA INCENDIO.

Informacao Complementar:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, ATRAVÉS

DA BRIGADA CONTRA INCÊNDIO EM UNIDADES DA CAIXA NO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO.

No. Contrato: 2674-2-2089/98.

Quantificacao: 26937,34 m2.

Data do Inicio: 08.05.2000.

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....48 Meses.

No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 207.

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 3.428.457,03.

Endereco da Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N.

DIVERSOS - OUTROS/RJ

CONCLUSAO em 30.07.2007.

ART No. IN00099105 - de 30.07.2007.....Natureza: OBRA E SERVICO.

Responsavel Tecnico: HELIO PANNO NEVES.

Carteira No. RJ-36388/D.....Reg. No. 1976101735.

Titulo: ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.

Contratante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Endereco....: DIV SBS QUADRA 04 LOTE 3/4 ASA SUL.

BRASILIA DF.

Atividade Tecnica (1): ASSISTENCIA.

(2): ORIENTACAO TECNICA.

(3): SUPERVISAO TECNICA.

Especificacao da Atividade (1): EQUIP. DE PROTECAO COLETIVA-EP.

(2): PREVENCAO.

Complemento (1): SISTEMA CONTRA INCENDIO.

Informacao Complementar:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, ATRAVÉS

DA BRIGADA CONTRA INCÊNDIO EM UNIDADES DA CAIXA NO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO.

No. Contrato: 2674/2-2089/98.

Quantificacao: 269347,34 m2.

Data do Inicio: 08.05.2004.

Prazo do Contrato: DETERMINADO.....12 Meses.

No. Homem Hora/Jornada de Trabalho: 207.

Valor do Contrato/Honorario: R\$ 1.101.370,75.

Endereco da Obra: DIVERSOS LOGRADOUROS S/N.

DIVERSOS - OUTROS/RJ

(CONTINUA)

*[Handwritten signature]*





Fis. N°	267	diogo 277
Proc. N°	20007/12	
Rub.		

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 14/08/2013  
CNPJ / CPF: 42.515.478/0001-02  
Razão Social / Nome: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA  
Domicílio Fiscal: 60011 - Rio de Janeiro RJ  
Unidade Cadastradora: 512060 - GERÊNCIA EXECUT. RIO DE JANEIRO-CENTRO/RJ  
Código e Descrição da Atividade Econômica:  
8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
Endereço:  
RUA HADDOCK LOBO N 72 SALA 701 - Rio de Janeiro - RJ  
Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Indisponibilidade do SIAPE no momento  
Níveis validados:  
I - Credenciamento  
II - Habilitação Jurídica  
III - Regularidade Fiscal Federal  
Receita Validade: 17/02/2013  
FGTS Validade: 20/12/2012  
INSS Validade: 18/02/2013  
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:  
Receita Estadual/Distrital Validade: 23/01/2013  
Receita Municipal Validade: 16/02/2013  
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2013  
Índices Calculados: SG = 1.60; LG = 1.35; LC = 1.23

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 26/11/2012 às 09:58:49

CPF: 223.134.578-18 Nome: WELLINGTON PEREIRA DA SILVA

Ass: Wellington P. da Silva



**EMPRESAS SANCIONADAS POR NOME/CNPJ/CPF**

Dados da empresa sancionada			Dados da sanção		Órgão sancionador		Origem da informação	
CNPJ/CPF	Nome/Razão Social/Nome Fantasia	Tipo	Data Inicial	Data Final	Nome do Órgão/Entidade	UF	Fonte	Data
Não foram encontrados registros que atendam o seguinte critério de busca: 425515478000102.								
Data: 26/11/2012 Hora: 10:16:09								

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao Órgão sancionador

Página 1/1

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

Fis. N°	268 deço 278
Proc. N°	20001/12
Rub.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
CAMPUS DIADEMA  
Diretoria Administrativa  
Divisão de Materiais - Compras



Diadema, 26 de novembro de 2012.

Ao  
Sr. Claudio Oliveira  
Divisão de Infraestrutura

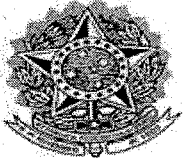
Fis. N°	279
Proc. N°	20001/12
Rub.	

Encaminho processo 20001/2012-95 de "Contratação de empresa especializada prestação de serviços de bombeiro", para análise técnica da proposta e da planilha orçamentária da empresa:

- Sprink Segurança Contra Incêndio Ltda. (Fis. 253 a 262.)

Atenciosamente,

  
Wellington Pereira da Silva  
Pregoeiro



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
CAMPUS DIADEMA  
Diretoria Administrativa



Diadema, 06 de Dezembro de 2012.

Memo. 021/2012 – Adm/DIES

Ao  
Sr. Wellington Pereira da Silva  
Pregoeiro

**Ref.: Resposta quando a Análise da Proposta**

De acordo com a planilha enviada pela empresa Sprink Segurança Contra Incêndio Ltda, podemos constatar uma irregularidade, sendo:

1 – O auxílio alimentação (Ticket) na Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2013 consta como valor mínimo R\$ 11,50 por dia de trabalho. Na Proposta da empresa, Módulo 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS – ITEM C, apresenta o valor de R\$ 138,00, considerando 15 dias de serviço por mês, como indicado o pagamento do Vale transporte no item A, o valor diário corresponde a R\$ 9,20. Pode ser um erro pontual ou não, logo solicito ao referido Pregoeiro que esclareça junto a empresa adequação ao correto valor.

Atenciosamente,

Claudio de Oliveira  
Chefe da Divisão de Infraestrutura

Fis. N°	287
Proc. N°	2000/92
Rub.	

**DECRETO N° 05, DE 14 DE JANEIRO DE 1991**

*Regulamenta a Lei n° 6.321, de 14 de abril de 1976, que trata do Programa de Alimentação do Trabalhador, revoga o Decreto n° 78.676, de 8 de novembro de 1976, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A pessoa jurídica poderá deduzir, do Imposto de Renda devido, valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do Imposto de Renda sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em programas de alimentação do trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), nos termos deste regulamento.

§ 1º As despesas realizadas durante o período-base da pessoa jurídica, além de constituírem custo operacional, poderão ser consideradas em igual montante para o fim previsto neste Artigo.

\* § 2º A dedução do Imposto de Renda estará limitada a 5% (cinco por cento) do imposto devido em cada exercício, podendo o eventual excesso ser transferido para dedução nos 2 (dois) exercícios subseqüentes.

**Nota:** A Lei n° 9.532, de 10 de dezembro de 1997, limitou a dedução a 4% do Imposto de Renda devido.

§ 3º As despesas de custeio admitidas na base de cálculo de incentivo são aquelas que vierem a constituir o custo direto e exclusivo do serviço de alimentação, podendo ser considerados, além da matéria-prima, mão-de-obra, encargos decorrentes de salários, asseio e os gastos de energia diretamente relacionados ao preparo e à distribuição das refeições.

§ 4º Para os efeitos deste Decreto, entende-se como prévia aprovação pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social a apresentação de documento hábil a ser definido em portaria dos ministros do Trabalho e Previdência Social, da Economia, Fazenda e Planejamento e da Saúde.

\* **Art. 2º** Para os efeitos do art. 2º da Lei n° 6.321, de 14 de abril de 1976, os trabalhadores de renda mais elevada poderão ser incluídos no programa de alimentação, desde que esteja garantido o atendimento da totalidade dos trabalhadores contratados pela pessoa jurídica beneficiária que percebam até 5 (cinco) salários-mínimos.

\* Art. 1º, § 2º, com redação dada pelo Decreto n° 349, de 21 de novembro de 1991.

\* Art. 2º, § 1º e § 2º com redação dada pelo Decreto n° 349, de 21 de novembro de 1991.

\*\* Art. 3º, com redação dada pelo Decreto n° 3.101, de 22 de novembro de 1999.

**§ 1º** A participação do trabalhador fica limitada a 20% (vinte por cento) do custo direto da refeição.

**§ 2º** A quantificação do custo direto da refeição far-se-á conforme o período de execução do programa aprovado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, limitado ao máximo de 12 (doze) parcelas.

**Art. 3º** Os programas de alimentação do trabalhador deverão propiciar condições de avaliação do teor nutritivo da alimentação.

**\*\* Art. 4º** Para a execução dos programas de alimentação do trabalhador, a pessoa jurídica beneficiária pode manter serviço próprio de refeições, distribuir alimentos e firmar convênio com entidades fornecedoras de alimentação coletiva, sociedades civis, sociedades comerciais e sociedades cooperativas.

**Parágrafo único.** A pessoa jurídica beneficiária será responsável por quaisquer irregularidades resultantes dos programas executados na forma deste Artigo.

**Art. 5º** A pessoa jurídica que custear em comum as despesas definidas no art. 4º poderá beneficiar-se de dedução prevista na Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, pelo critério de rateio do custo total de alimentação.

**Art. 6º** Nos programas de alimentação do trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, a parcela paga *in natura* pela empresa não tem natureza salarial, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e nem se configura como rendimento tributável do trabalhador.

**Art. 7º** A pessoa jurídica deverá destacar contabilmente, com subtítulos por natureza de gastos, as despesas constantes do Programa de Alimentação do Trabalhador.

**Art. 8º** A execução inadequada dos programas de alimentação do trabalhador ou o desvio ou desvirtuamento de suas finalidades acarretará a perda do incentivo fiscal e a aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo único.** Na hipótese de infringência de dispositivos deste regulamento, as autoridades incumbidas da fiscalização no âmbito dos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social, da Economia, Fazenda e Planejamento e da Saúde aplicarão as penalidades cabíveis no âmbito de suas competências.

**Art. 9º** O Ministério do Trabalho e da Previdência Social expedirá instruções dispondo sobre a aplicação deste Decreto.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\* Art. 1º, § 2º, com redação dada pelo Decreto nº 349, de 21 de novembro de 1991.

\* Art. 2º, § 1º e § 2º com redação dada pelo Decreto nº 349, de 21 de novembro de 1991.

\*\* Art. 3º, com redação dada pelo Decreto nº 2.101, de 22 de dezembro de 1999.

Fls. N°	282
Proc. N°	20007/92
Rub.	2

**Art. 11.** Revogam-se o Decreto nº 78.676, de 8 de novembro de 1976, e demais disposições em contrário.

Brasília, 14 de janeiro de 1991; 170º da Independência e 103º da República.

**FERNANDO COLLOR**

**Antonio Magri**

\* Art. 1º, § 2º, com redação dada pelo Decreto nº 349, de 21 de novembro de 1991.

\* Art. 2º, § 1º e § 2º com redação dada pelo Decreto nº 349, de 21 de novembro de 1991.

\*\* Art. 3º, com redação dada pelo Decreto nº 2.101, de 23 de dezembro de 1996.

Fls. N°	283
Proc. N°	20007/12
Rub.	9

**Wellington Silva**

**De:** "Joel de Abreu" <joeldeabreu@sprink.com.br>  
**Data:** segunda-feira, 10 de dezembro de 2012 11:28  
**Para:** ""Wellington Silva"" <wellington.silva@unifesp.br>  
**Assunto:** RES: Pregão 528/2011

Prezado Sr. Wellington Silva - Divisão de Materiais – Compras - Universidade Federal de São Paulo - Unifesp  
Campus Diadema

Em resposta, o calculo e analise feita pela unidade técnica está correto, com base na CCT o valor previsto no item 3 da comunicado conjunto de 24/10/2012 o valor é de R\$ 11,50 por dia, e considerando a média trabalhada no mês de 15 dias o total é de R\$ 172,50, sendo que o paragrafo primeiro autoriza os descontos na folha de pagamento do trabalhador até o limite previsto em lei, no Programa de alimentação do Trabalhador – PAT.

**Base Legal:** O Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT foi instituído pela Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto nº 5, de 14 de janeiro de 1991, que priorizam o atendimento aos trabalhadores de baixa renda, isto é, aqueles que ganham até cinco salários mínimos mensais. Este Programa, estruturado na parceria entre Governo, empresa e trabalhador, tem como unidade gestora a Secretaria de Inspeção do Trabalho / Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho

A participação do trabalhador no PAT é limitada a 20% (vinte por cento) do custo direto da refeição, parágrafo 2º do artigo 585 do Regulamento IR/99 e art. 4 da Portaria SIT 3/2002. Portanto, a participação do trabalhador que previmos foi o máximo admitido em lei, ou seja, 20%, o calculo utilizado foi o valor de R\$ 172,50 x (- 20%) = R\$ 172,50 – R\$ 34,50 = R\$ 138,80 que é o valor apresentado na composição dos custos, os outros 20% que corresponde a R\$ 34,50 será complementado pelo funcionário em desconto em folha. Totalizando os R\$ 172,50.

Atenciosamente

Joel de Abreu

---

**De:** Wellington Silva [mailto:wellington.silva@unifesp.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 10 de dezembro de 2012 10:48  
**Para:** joeldeabreu@sprink.com.br  
**Assunto:** Pregão 528/2011

Bom dia Joel,

Referente ao Pregão 528/2011 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiros, enviado para análise da Unidade Técnica a mesma pede esclarecimentos sobre o que segue:

- O auxilio alimentação (Ticket) na convenção coletiva de trabalho 2012/2013, consta como valor mínimo de R\$ 11,50 por dia de trabalho, o que multiplicado por 15 dias de trabalho da um total de R\$ 172,50, em sua proposta consta um valor total de R\$ 138,00, qual o motivo do desconto?

No aguardo.

b2ágina 2 de 2

Atenciosamente,  
Wellington Silva  
Divisão de Materiais - Compras  
Universidade Federal de São Paulo - Unifesp  
Campus Diadema  
Tel. (11) 3319-3312  
Fax. (11) 4043-6428

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.  
Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)  
Versão: 2012.0.2221 / Banco de dados de vírus: 2634/5449 - Data de Lançamento: 12/10/12

Ao  
Sr. Cláudio de Oliveira

Segue processo com resposta da empresa  
sobre o questionamento

Wellington P. da Silva

WELLINGTON PEREIRA DA SILVA  
Pregoeiro  
UNIFESP - CAMPUS DIADEMA

10/12/12

Ciente,

Procede a informação



10/12/12

CLAUDIO DE OLIVEIRA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
UNIFESP - Campus Diadema



Fis. Nº	284
Proc. Nº	2000172012-95
Rub.	

### Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

#### Pregão eletrônico 528/2011 UASG 153031

**SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA**, CNPJ nº **42.515.478/0001-02**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2012.



Imprimir o  
Relatório

Fechar

Fls. N°	285
Proc. N°	20001/2012 - 95
Rub.	

### Declaração de Menor

#### Pregão eletrônico 528/2011 UASG 153031

**SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **42.515.478/0001-02**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2012.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar

Fis. Nº	286
Proc. Nº	0001/2012-95
Rub.	0

### Declaração de Elaboração Independente de Proposta

#### Pregão Eletrônico 528/2011 UASG 153031

Julio Marcelino Manso de Castro, como representante devidamente constituído de **42.515.478/0001-02 - SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA** doravante denominado SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 528/2011 UASG 153031, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 528/2011 UASG 153031 foi elaborada de maneira independente pelo SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 528/2011 UASG 153031, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 528/2011 UASG 153031, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 528/2011 UASG 153031, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 528/2011 UASG 153031, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 528/2011 UASG 153031, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 528/2011 UASG 153031 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 528/2011 UASG 153031 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, em 11 de Novembro de 2012.

**Julio Marcelino Manso de Castro**



Imprimir o  
Relatório

Fechar

Fls. N°	287
Proc. N°	20001/2012-95
Rub.	D

**DECLARAÇÃO****Pregão eletrônico 528/2011 UASG 153031**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 528/2011 da UASG 153031 - MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO/SP.

**CNPJ:** 42.515.478/0001-02 - SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

Rio de Janeiro, 11 de Novembro de 2012.



Imprimir o  
**Relatório**

Fechar

Fls. N° 288  
Proc. N° 20001/2012-95  
Rub. R

3  
P

TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

MARIA ALICE DA COSTA, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, divorciada, nascida em 14/08/1937, comerciante, residente e domiciliada à Rua Sambaíba, nº 699, aptº. 801, bloco 01, Leblon, CEP 22450-140, R.J, portadora da carteira de identidade nº 02.180.654-2, expedida pelo IFP/RJ, CPF - MF sob nº 044.848.517-68; SANDRA REGINA PINTO NEVES, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 15/04/1948, comerciante, residente e domiciliada à Av. Almirante Álvaro Alberto nº 210 aptº. 1004, São Conrado, CEP 22610-070, R.J, portadora da carteira de identidade nº 2.112.495, expedida pelo IFP/RJ, CPF - MF sob nº 539.217.397-72; SANDRA MARIA PEREIRA DE CASTRO, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 10/12/1951, comerciante, residente e domiciliados à Rua Campos Novos, n.º 91, aptº. 204, Barra da Tijuca, CEP 22620-400, R.J, portadora da carteira de identidade nº 2.569.257, expedida pelo IFP/RJ, CPF - MF sob nº 442.080.307-04;

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Haddock Lobo, nº 72, salas 103, 207, 209 e 701, Estácio, CEP 20260-132, inscrita no CNPJ sob o nº 42.515.478/0001-02, constituída conforme contrato social registrado na JUCERJA sob o número 8.837, por despacho de 23/02/1976, NIRE 33.20015638-9, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1) Alterar o endereço da filial São Paulo para Rua Geraldo Flaúsino Gomes, nº 42, 2º andar, cj. 21, Brooklin, CEP 04.575-901 – São Paulo / SP;
- 2) Incluir nova filial Espírito Santo com endereço à Rua Professor Almeida Cousin, 125 / sala 1604 – Enseada do Suá – CEP: 29.050-565 – Vitória / ES.

Em face das modificações, a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAIS**

1. A sociedade permanecerá com sua sede à Rua Haddock Lobo, nº 72, salas 103, 207, 209 e 701, Estácio, CEP 20.260-132, Rio de Janeiro, RJ; primeira filial a Rua Geraldo Flaúsino Gomes, nº 42, 2º andar, cj. 21, Brooklin, CEP 04.575-901, São Paulo, SP; segunda filial a Av. Elias Agostinho, nº 340, salas 809 e 812, Imbetiba, CEP 27.913-350, Macaé, RJ, terceira filial ao Setor Comercial Norte Quadra 02 Bloco A número 190 sala 502 parte X, CEP 70.712-900, Brasília, DF e quarta filial a Rua Professor Almeida Cousin, 125, sala 1604, Enseada do Suá, CEP 29.050-565, Vitória, ES.



SPRINK  
Jmc  
A1

Fls. N° 289  
 Proc. N° 20001/2012-95  
 Rub. 0

*[Handwritten signature]*

Todas as outras cláusulas permanecem com o mesmo conteúdo.

É, por se acharem assim justos e contratados entre si, assinam a presente em 01 (uma) via, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a darem por boa, firme e valiosa esta alteração contratual em qualquer tempo os seus dizeres, cláusulas e condições.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2011.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA  
 Nire: 33.2.001.6638-9  
 Protocolo: 00-2012/004630-3  
 CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°  
 00002280747

Valéria G. M. Seita  
 SECRETARIA GERAL

DATA: 11/01/2012

18º OFÍCIO DE NOTAS - RJ *[Hand icon]*

*[Signature: Maria Alice da Costa]*  
 MARIA ALICE DA COSTA  
 SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA.

18º OFÍCIO DE NOTAS - RJ *[Hand icon]*

*[Signature: Sandra Regina Pinto Neves]*  
 SANDRA REGINA PINTO NEVES  
 SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA.

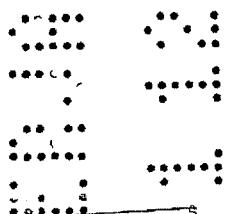
18º OFÍCIO DE NOTAS - RJ *[Hand icon]*

*[Signature: Sandra Maria Pereira de Castro]*  
 SANDRA MARIA PEREIRA DE CASTRO  
 SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA.

TESTEMUNHAS:

*[Signature: Augusto Cesar Araujo Porto]*  
 AUGUSTO CESAR ARAUJO PORTO  
 887.037.627-34

*[Signature: Regina Lucia Ribeiro da Silva]*  
 REGINA LUCIA RIBEIRO DA SILVA  
 389.630.357-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA  
 Nire: 33.2.001.6638-9  
 Protocolo: 00-2012/004630-3  
 E O REGISTRO SOB O N° 11/01/2012.  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM DATA ABAIXO.  
 Valéria G. M. Seita  
 SECRETARIA GERAL  
 00002280747  
 DATA: 11/01/2012

18º Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - NG 792343  
 Reconhecido por semelhança as firmas(s): MARIA ALICE DA COSTA-209/127#  
 -SJJ74558. SANDRA REGINA PINTO NEVES-209/63-SJJ74559, SANDRA MARIA PEREIRA DE CASTRO-209/54-SJJ74560. #-----#  
 Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2012 as 10:04:04  
 Em Testemunho da verdade  
 FERNANDO RENAN DE OLIVEIRA - Autorizado - FRQ - 1487  
 Firma 0,92 + Dados 3,41 + FETJ 0,16 + Fundos 0,42 = R\$16,03

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA  
 YRN 11/01/2012  
 SJJ74560  
 SJJ74559  
 SJJ74558



Fis. N°	290
Proc. N°	20001/2012
Rub.	95

6  
95 ✓

## TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA

### SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

**MARIA ALICE DA COSTA**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, divorciada, nascida 14/08/1937, comerciante, residente e domiciliada à Rua Sambaíba, nº 699, aptº. 801, bloco 01, Leblon, CEP 22450-140, R.J, portadora da carteira de identidade nº 02.180.654-2, expedida pelo IFP/RJ, CPF - MF sob nº 044.848.517-68; **SANDRA REGINA PINTO NEVES**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 15/04/1948, comerciante, residente e domiciliada à Av. Almirante Álvaro Alberto nº 210 aptº. 1004, São Conrado, CEP 22610-070, R.J, portadora da carteira de identidade nº 2.112.495, expedida pelo IFP/RJ, CPF - MF sob nº 539.217.397-72; **SANDRA MARIA PEREIRA DE CASTRO**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 10/12/1951, comerciante, residente e domiciliada à Rua Campos Novos, n.º 91, aptº. 204, Barra da Tijuca, CEP 22620-400, R.J, portadora da carteira de identidade nº 2.569.257, expedida pelo IFP/RJ, CPF - MF sob nº 442.080.307-04.

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Haddock Lobo, nº 72, salas 103, 207, 209 e 701, Estácio, CEP 20260-132, inscrita no CNPJ sob o nº 42.515.478/0001-02, constituída conforme contrato social registrado na JUCERJA sob o número 8.837, por despacho de 23/02/1976, NIRE 33.20015638-9, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

Alterar o endereço da filial Macaé para Av. Elias Agostinho 340, salas 809 e 812, Imbetiba, Macaé, RJ, CEP 27913-350 - NIRE 33900758314;

Em face das modificações, a Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAIS

- 1) A sociedade permanecerá com sua sede à Rua Haddock Lobo, nº 72, salas 103, 207, 209 e 701, Estácio, CEP 20260-132, Rio de Janeiro, RJ; primeira filial a Rua Maestro Cardim, nº 560, 6º andar, cj. 66, Paraíso, CEP 01323-001, São Paulo, SP; segunda filial a Av. Eliás Agostinho 340, salas 809 e 812, Imbetiba, Macaé, RJ, CEP 27913-350 e terceira filial, ao Setor Comercial Norte Quadra 02 Bloco A número 190 sala 502 parte X, CEP 70712-900, Brasília, DF.



1788522

Fls. N° 291 7  
Proc. N° 200.01/2012 - 955  
Rub. 8

Todas as outras cláusulas permanecem com o mesmo conteúdo.

E, por se acharem assim justos e contratados entre si, assinam a presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a darem por boa, firme e valiosa esta alteração contratual em qualquer tempo os seus dizeres, cláusulas e condições.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2010.

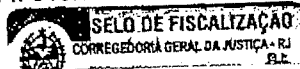
Maria Alice da Costa  
MARIA ALICE DA COSTA

Sandra Regina Pinto Neves  
SANDRA REGINA PINTO NEVES

Sandra Maria Pereira de Castro  
SANDRA MARIA PEREIRA DE CASTRO

[Signature]  
CARLOS ALBERTO DE FARIAS RIBEIRO  
C.P.F.: 046.038.427-91 ID.: CRC / RJ 041361/0-3

Geise Gama Meireles  
GEISE GAMA-MEIRELES  
C.P.F.: 015.853.997-44 ID.: 08926225-7 I.F.P



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA  
Nire: 33.2.0015638-9  
Protocolo: 23-2010/770447-1 - 17/12/2010  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 18/01/2011, E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00002138321  
E DATA ABaixo.  
Valéria G.M. Serra  
SECRETARIA GERAL  
DATA: 19/01/2011

TESTEMUNHAS:

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6131 - Nº 60  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s); MARIA ALICE DA COSTA  
CGY27749, SANDRA REGINA PINTO NEVES-209763-SBGY27750, SAI  
PEREIRA DE CASTRO-209754-SBGY27751,  
Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 2011 as 15:09:56  
Em Testemunho da  
FERNANDO RENAN DE QUEIRUS autorizado - FRQ - 1487  
Firma 0,86 + Dados 3,20 + FEIJ 0,81 + Fundos 0,40 = R\$15,81

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Nome: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA  
Nire: 33.2.0015638-9  
Protocolo: 23-2010/770447-1  
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº  
00002138321  
DATA: 19/01/2011  
Valéria G.M. Serra  
SECRETARIA GERAL



Fls. N°	292
Proc. N°	200.01/20 2-95
Rub.	9

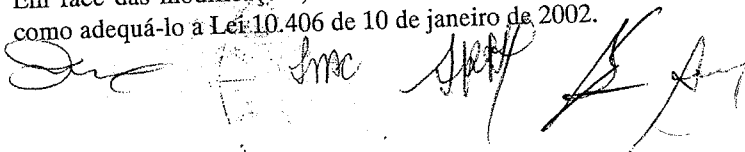
VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

**MARIA ALICE DA COSTA**, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, divorciada, nascida 14/08/1937, comerciante, residente e domiciliada à Rua Sambaíba, nº 699, aptº. 801, bloco 01, Leblon, CEP 22450-140, R.J, portadora da carteira de identidade nº 02.180.654-2, expedida pelo IFP/RJ, CPF - MF sob nº 044.848.517-68; **SANDRA REGINA PINTO NEVES**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 15/04/1948, comerciante, residente e domiciliada à Av. Almirante Álvaro Alberto nº 210 aptº. 1004, São Conrado, CEP 22610-070, R.J, portadora da carteira de identidade nº 2.112.495, expedida pelo IFP/RJ, CPF - MF sob nº 539.217.397-72; **SANDRA MARIA PEREIRA DE CASTRO**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 10/12/1951, comerciante, residente e domiciliados à Rua Campos Novos, n.º 91, aptº. 204, Barra da Tijuca, CEP 22620-400, R.J, portadora da carteira de identidade nº 2.569.257, expedida pelo IFP/RJ, CPF - MF sob nº 442.080.307-04;

Únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Haddock Lobo, nº 72, salas 103, 207, 209 e 701, Estácio, CEP 20260-132, inscrita no CNPJ sob o nº 42.515.478/0001-02, constituída conforme contrato social registrado na JUCERJA sob o número 8.837, por despacho de 23/02/1976, NIRE 33.20015638-9, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1) Alterar a Cláusula QUINTA – do Objetivo Social;
- 2) Alterar a Cláusula SÉTIMA – da Administração;
- 3) Alterar Cláusula DÉCIMA – da Reunião de Sócios;
- 4) Alterar Cláusula DÉCIMA-PRIMEIRA – da Dissolução;
- 5) Alterar Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA – das Deliberações.

Em face das modificações, resolvem as sócias dar nova redação ao contrato social e alterações posteriores, bem como adequá-lo a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA

CNPJ: 42.515.478/0001-02

Fis. N°	293
Proc. N°	20001/2011 - 95
Rub.	D

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL**

1. A sociedade continuará girando sob a denominação social de SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA., com nome fantasia de "SPRINK", podendo instalar filiais em quaisquer pontos do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE E FILIAIS**

2. A sociedade permanecerá com sua sede à Rua Haddock Lobo, n° 72, salas 103, 207, 209 e 701, Estácio, CEP 20260-132, Rio de Janeiro, RJ; primeira filial a Rua Maestro Cardim, n° 560, 6° andar, cj. 66, Paraíso, CEP 01323-001, São Paulo, SP; segunda filial a Av. Rui Barbosa, n.º 698, sl. 407, Centro, Macaé, RJ, CEP 27910-362 e terceira filial ao Setor Comercial Norte Quadra 02 Bloco A número 190 sala 502 parte X, CEP 70712-900, Brasília, DF.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL**

3. O capital social é de R\$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais), distribuídos em 9.660 (nove mil seiscentas e sessenta) cotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente subscrito, realizado, integralizado em moeda corrente do país e reservas livres, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor (R\$)
MARIA ALICE DA COSTA	3.220	322.000,00
SANDRA REGINA PINTO NEVES	3.220	322.000,00
SANDRA MARIA PEREIRA DE CASTRO	3.220	322.000,00
Total	9.660	966.000,00

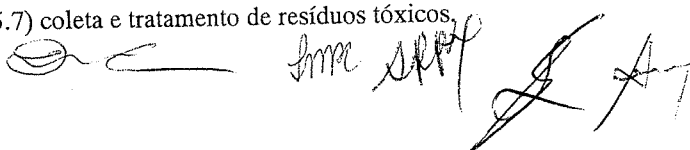
**CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE**

4. A responsabilidade de cada sócio nos termos da Lei é limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETIVO SOCIAL**

5. A sociedade tem por objetivo:

- 5.1) serviços, formação e treinamento de brigadas de incêndio e bombeiro profissional civil;
- 5.2) a instalação, projetos, manutenção, treinamento e conservação de sistemas de segurança contra incêndio;
- 5.3) prestação de serviços em geral referente à Engenharia de Segurança e Meio Ambiente;
- 5.4) instalações comerciais e industriais;
- 5.5) instalação e manutenção predial em sistemas hidráulicos, elétricos, eletrônicos e eletromecânicos, geradores, ar condicionado central, caldeiras e "no Break", rede lógica (cabearmento estruturado) e telefonia, supervisão predial, obras civis, reformas prediais, sistemas de alarmes, aluguel de equipamentos de segurança contra incêndio;
- 5.6) projetos em geral e serviço de atendimento de emergência e resgate curso de formação e treinamento da CIPA;
- 5.7) coleta e tratamento de resíduos tóxicos.



## CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO

6. O período de duração da Sociedade é indeterminado, contando-se o seu início a partir do seu registro na JUCERJA.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

7. A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, sócios ou não.

7.1. Do Conselho de Administração:

(a) O Conselho de Administração será composto por 03 (três) membros;

(b) São nomeados nesta data para os cargos de Conselheiros os Srs. Hugo Panno Neves, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 21.873 / D, emitida pelo CREA, inscrito no CPF sob o nº 021.413.107-68, residente e domiciliado na Av. Almirante Álvaro Alberto, 210 /aptº 1004 – São Conrado – CEP: 22.610-070, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ; Maurice da Silva Ortiz, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 021.874 / D, emitida pelo CREA, inscrito no CPF sob o nº 032.141.097-15, residente e domiciliado na Rua Sambaíba, 699 / Bloco 01 / Aptº 801 – Leblon – CEP: 22.450-140, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ e José Albucacys Manso de Castro, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03169262-7, emitida pelo I.F.P / RJ, inscrito no CPF sob o nº 033.542.107-53, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, 91 / Aptº 204 – Barra da Tijuca – CEP: 22.620-400, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, que terão os mais amplos poderes para a realização dos objetivos sociais, ficando investidos dos poderes necessários para a prática de todos os atos de gestão e de representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, podendo abrir, manter, fechar contas bancárias, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas ou outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer a forma de pagamento de todos os débitos para com a sociedade, bem como dar e receber quitação; locar imóveis e podendo praticar todos e qualquer ato para o cumprimento desta procuração;

(c) A substituição de quaisquer Conselheiros e/ou Diretor Geral exigirá a aprovação das três sócias;

(d) Nos negócios que a sociedade vier a realizar é obrigatória a assinatura, em conjunto, de todos os Conselheiros para obrigar a sociedade.

7.2. Da Diretoria:

(a) A Diretoria será composta por 01 (um) membro, com designação de Diretor Geral;

(b) É eleito nesta data para o cargo de Diretor Geral o Sr. Julio Marcelino Manso de Castro, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 53.061 / D, emitida pelo CREA, inscrito no CPF sob o nº 552.764.237-68, residente e domiciliado na Rua Jornalista Pierre Plancher, 371 / Aptº 204 – Barra da Tijuca – CEP: 22.630-070, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ.

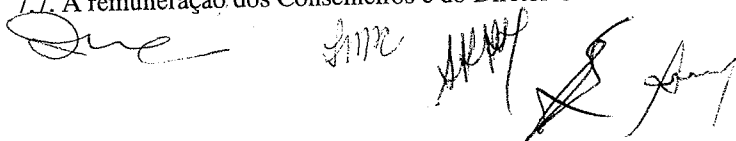
7.3. Nos negócios que obriguem a sociedade em valor inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica o Diretor Geral investido dos poderes necessários para a realização dos negócios, bastando apenas sua assinatura para obrigar a sociedade;

7.4. Os Conselheiros e o Diretor Geral declaram, desde já, não estarem incurso em nenhum crime ou qualquer outro impedimento legal que os impeçam de exercer atividades mercantis;

7.5. É vedado aos Conselheiros e ao Diretor Geral utilizar a firma para assuntos pessoais e/ou estranhos ao objetivo social, inclusive obrigá-la por fiança, aval, caução, ou outro qualquer tipo de garantia, sendo nulo qualquer ato praticado neste sentido;

7.6. A sociedade poderá nomear procuradores, através de instrumento público ou particular, com os poderes específicos, mediante a assinatura, em conjunto, dos Conselheiros. Salvo as procurações outorgadas para fins de representação em processos judiciais ou administrativos, as demais terão prazo de validade determinado, não superior a 1 (um) ano;

7.7. A remuneração dos Conselheiros e do Diretor Geral será fixada em Reunião de Sócios.



### CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

8. O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para apuração dos resultados, devendo os lucros ou prejuízos ser distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

### CLÁUSULA NONA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

9. Entre os sócios as cotas são livremente transferíveis. Os sócios podem ceder suas respectivas partes a estranhos, mediante o consentimento dos demais. Nesta hipótese, deverá o sócio manifestar por escrito aos demais, a intenção de alienar suas cotas, discriminando o preço e a qualificação do pretendente;

9.1. Os sócios terão prazo de 60 (sessenta) dias para declarar se desejam ou não adquirir as cotas oferecidas à compra. Se mais de um sócio pretender adquiri-las, as cotas serão rateadas entre os mesmos;

9.2. O prazo de 60 (sessenta) dias contar-se-á a partir da data que for recebida a comunicação por escrito acima mencionada;

9.3. Se nenhum quotista manifestar, dentro do prazo, à vontade de adquirir as cotas ou se a sociedade não as quiser comprar, ficará o sócio que as pretender alienar, livre de transferi-las a quem entender.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA REUNIÃO DE SÓCIOS

10. Os sócios se reunirão, uma vez por ano, e, extraordinariamente, a qualquer tempo, sempre que se tornar indispensável aos negócios sociais;

10.1. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, será realizada reunião de sócios para apreciação das contas da administração, deliberar sobre as demonstrações financeiras e estabelecer a remuneração dos Conselheiros e do Diretor Geral;

10.2. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião convocada pelo(s) Conselheiro(s) ou por qualquer sócio, quando o(s) Conselheiro(s) retardar(em) a convocação por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no presente Contrato Social;

10.3. As reuniões serão convocadas por correspondência encaminhada a todos os sócios através de carta ou fac-símile, indicando o local, data, hora e ordem do dia, com antecedência mínima de 08 (oito) dias;

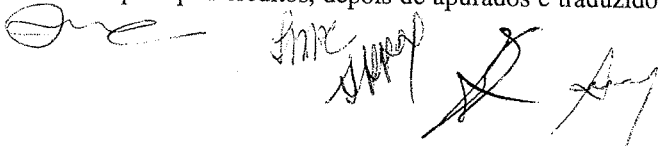
10.4. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

10.5. Dos trabalhos e deliberações da reunião, será lavrada ata no livro de atas de reunião, que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes ou seu representante indicado dentre os Membros do Conselho quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. A cópia da ata ou extrato das deliberações deverá ser levada ao registro público competente nos 20 (vinte) dias subsequentes à reunião, para arquivamento e averbação.

### CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO

11. Não obstante contratada por tempo indeterminado, a Sociedade não entrará em dissolução, nem em conseqüente liquidação por motivo de morte, retirada, falência, incapacidade ou impedimento de qualquer dos sócios, desde que o remanescente deseje prosseguir com o seu funcionamento;

11.1 Na hipótese de ocorrência de um desses eventos, os haveres do sócio que falecer, declarado falido, incapaz, interdito ou que desejar se retirar da Sociedade serão apurados conforme balanço previsto na cláusula oitava deste instrumento, devendo ser pago ao sócio retirante, seus herdeiros, sucessores ou representantes legais, o capital, lucros e quaisquer créditos, depois de apurados e traduzidos em IGP-DI/FGV ou outro índice que venha substituí-



lo, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do evento;

11.2. Em caso de morte de qualquer dos sócios, os seus herdeiros ou sucessores, podem optar ou pela participação na Sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros devidos;

11.3. Dissolvendo-se por qualquer motivo a Sociedade, a liquidação será procedida da seguinte forma:

(a) Será efetuado imediatamente o inventário geral do Ativo e Passivo bem como realizado o balanço no qual os haveres de qualquer natureza de cada sócio serão reunidos em uma única conta;

(b) Ao sócio que isolada ou conjuntamente, se dispuser a adquirir o acervo social, Ativo e Passivo para a continuidade da exploração da sociedade, fica reservado o direito de o adquirir pelos preços constantes do inventário e do balanço referido;

(c) Caso haja competição entre os sócios em igualdade de condições, para esse fim o patrimônio social ficará pertencendo e será adjudicado ao sócio ou grupo de sócios que oferecerem maiores preços do que os constantes do balanço, ficando o adquirente ou adquirentes investidos de todos os direitos e obrigações sociais, como sucessores da sociedade dissolvida;

(d) Nessa hipótese pagarão eles aos outros os seus respectivos haveres no mesmo balanço, depois de apurados e traduzidos em IGP-DI/FGV em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, acrescidas dos juros de 12% (doze por cento) ao ano, ficando os outros livres de responsabilidades pelas dívidas ou obrigações sociais, sendo as prestações representadas por letras de câmbio ou notas promissórias da responsabilidade solidária dos sócios adquirentes do acervo.

11.4. Se a dissolução da sociedade não se processar na forma prevista na cláusula décima primeira, a liquidação operar-se-á nos termos da Lei, elegendo os sócios, o liquidante, que poderá ser um deles. Pagos os credores, o resíduo será partilhado entre os sócios na proporção das respectivas cotas de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA LIQUIDAÇÃO**

12. A sociedade poderá ser liquidada por decisão dos sócios, com a divisão de seu patrimônio entre eles, na proporção de sua participação no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DELIBERAÇÕES**

13. As deliberações dos sócios em alterações contratuais ou de quaisquer atos serão sempre tomadas pelos sócios por unanimidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS DIVERGÊNCIAS**

14. As divergências entre os sócios serão resolvidas por meio de arbitramento extrajudicial, devendo cada sócio indicar o nome do seu árbitro e este a escolher um desempatador dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da intimação, sob pena de não o fazendo, ser processado o arbitramento à revelia. Os sócios, desde já se obrigam a respeitar e a cumprir a decisão da maioria.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15. Os casos omissos serão decididos de comum acordo, aplicando-se as disposições deste contrato e ou os dispositivos legais aplicáveis à espécie; regulados pelo Novo Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO**

16. O foro competente para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias decorrentes da interpretação ou execução da presente alteração contratual, o da cidade do Rio de Janeiro, perante o qual serão propostas ações oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem assim justos e contratados entre si, assinam a presente em 05 (cinco) vias de igual teor, forma e valor na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a darem por boa, firme e valiosa esta alteração contratual em qualquer tempo os seus dizeres, cláusulas e condições.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2008.

\_\_\_\_\_  
MARIA ALICE DA COSTA  
SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

\_\_\_\_\_  
SANDRA REGINA PINTO NEVES  
SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

\_\_\_\_\_  
SANDRA MARIA PEREIRA DE CASTRO  
SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
AUGUSTO CESAR ARAÚJO PORTO  
887.037.627-34

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO DE FARIAS RIBEIRO  
046.038.427-91

18º Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151 - Nº 226835  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): MARIA ALICE DA COSTA-209/127#  
-SAC44561, SANDRA REGINA PINTO NEVES-SAC44561, SANDRA MARIA PEREIRA DE CASTRO-SAC44562, #=

Rio de Janeiro, 29 de Setembro de 2008 as 15:25:05  
3- Em Testemunho da verdade  
FERNANDO RENAN DE OLIVEIRAS - Autorizado - PRO - 1487  
Firma 0,74 + Dados 2,73 + FETA 0,07 + Fundos 0,34 = R\$13,50



	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> Nome : SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA Nire : 33.2.0015638-9 Protocolo : 00-2008/159892-0 - 29/09/2008 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/09/2008. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00001844864 DATA : 30/09/2008	 Valéria G.M. Jéria SECRETÁRIA GERAL



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
DECRETO-LEI Nº 247, DE 12 DE JULHO DE 1975

REGISTRO Nº **02-061**

VALIDADE DE **01/06/2012** ATÉ **31/12/2012**

Cadastro do registro de profissionais ou entidades habilitadas para exercer atividades de Segurança Contra Incêndio e Pânico junto à Diretoria Geral de Serviços Técnicos.

NOME: **SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**  
 ENDEREÇO: **RUA HADDOCK LOBO, 101, 207, 209 E 701 – ESTÁCIO / R.**  
 HABILITAÇÃO: **FIRMA INSTALADORA**  
 CÓDIGO: **02** LIVRO: **01** FOLHA:



CARTEIRA DE REGISTRO

NOME: **HÉLIO PANNO NEVES**  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_ REPRESENTANTE TÉCNICO  
 IDENTIDADE: **36.388/D**

NOME: **JÚLIO MARGELINO MANSO DE CASTRO**  
 ASSINATURA: \_\_\_\_\_ REPRESENTANTE LEGAL  
 IDENTIDADE: **53.061/D**

TÍTULO: **ENGº CIVIL DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
 CARTEIRA CREA: **36.388/D**  
 CREDENCIADO DESDE: **2012**

Proc: E-277716/11214/2012

*Roberto Espingoleira Damasceno*  
CEL. BM - RS 08324

DIRETOR DA DGST

VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls. Nº 298  
 Proc. Nº 20.0112012 - 95  
 Rub. 0

18º Ofício de Notas  
 Av. Presidente Vargas, 43º andar - RJ - Tel. 2507-6151  
 Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.  
 Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2012  
 FERNANDO REMAN DE QUEIROS - OAB 1487  
 Aut. 1,04 + Dados 3,41 + FETJ 0,89 + Fundos 0,44 = R\$5,78



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO Nº SPED-TA-0000035009

Declaro a exatidão dos termos de abertura e de encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido:

#### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA OU SOCIEDADE

NIRE 33200156389	CNPJ 42.515.478/0001-02
NOME EMPRESARIAL SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	

#### IDENTIFICAÇÃO DO LIVRO DIGITAL

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2011 a 31/12/2011
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 35
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 73.38.96.69.BE.82.61.F2.32.A1.44.93.2D.E5.20.D4.89.F3.F7.24 - 5	

#### IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS DA ESCRITURAÇÃO

NOME	JULIO MARCELINO MANSO DE CASTRO
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	DIRETOR
CPF	552.764.237-68
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	6262820474132633773
VALIDADE	14/03/2012 a 14/03/2015

NOME	AUGUSTO CESAR
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CONTADOR
CPF	887.037.627-34
Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	126043130441797805114026791203095269920
VALIDADE	06/07/2012 a 05/07/2015

LOCALIDADE E DATA: Rio de Janeiro, 4 de outubro de 2012.

#### Identificação do Autenticador

Nome	NEI ROBSON DE SOUZA MORORO:03749278717
CPF	037.492.787-17
Nº de série do Certificado	45151919099615343977884154265261442365
Validade do Certificado	18/06/2010 até 16/06/2013



**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	
NIRE	33200156389	Fis. N° <u>300</u>
CNPJ	42515478000102	Proc. N° <u>200 01 / 2012</u> 95
Número de Ordem	35	Rub. <u>9</u>
Natureza/Finalidade do Livro	DIARIO GERAL	
Município	RIO DE JANEIRO	
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/02/1976	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária		
Quantidade total de linhas do arquivo digital	167967	

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	
Natureza/Finalidade do Livro	DIARIO GERAL	
Número de ordem	35	
Quantidade total de linhas do arquivo	167967	
Data de inicio	01/01/2011	
Data de término	31/12/2011	

Balanco Patrimonial

Entidade: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 42.515.478/0001-02

Data do Balanço: Sábado, 31 de Dezembro de 2011

Descrição	Saldo
<b>ATIVO</b>	10.790.902,13
<b>CIRCULANTE</b>	8.293.986,54
DISPONIVEL	3.666.643,13
CAIXA	700,00
BANCOS	1.185.295,54
APLICACOES	2.480.647,59
CREDITOS	4.590.250,07
CLIENTES	3.239.462,89
IMPOSTOS A RECUPERAR	722.747,40
VALORES A RECUPERAR EM FOLHA	109.797,74
CAUCAO	395.211,29
OUTROS VALORES	123.030,75
DESPESAS ANTECIPADAS	37.093,34
REALIZAVEL AO LONGO PRAZO	796.775,64
DEPOSITOS JUDICIAIS	796.775,64
PERMANENTE	1.700.139,95
(-) INVESTIMENTOS	0,00
IMOBILIZADO	1.700.139,95

Fls. N° 307  
 Proc. N° 20001/2012  
 Rub. 95

<b>PASSIVO</b>	10.790.902,13
<b>CIRCULANTE</b>	6.727.851,76
FORNECEDORES	580.219,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	2.519.448,64
SALARIOS A PAGAR	1.377.172,43
PROVISAO DE FERIAS	1.993.977,19
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	70.583,74
OUTRAS CONTAS A PAGAR	186.450,04
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	26.133,40
OUTROS DEBITOS DE LONGO PRAZO	26.133,40
PATRIMONIO LIQUIDO	4.036.916,97
CAPITAL SOCIAL	966.000,00
RESERVA DE CAPITAL	1.525,50
LUCROS ACUMULADOS	0,00
RESERVA PARA INVESTIMENTOS	2.419.105,76
RESERVA DE LUCROS	650.285,71

Demonstração de Resultado do Exercício

Entidade: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2011 a 31/12/2011

CNPJ: 42.515.478/0001-02

Período: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011

Descrição	Valor
RECEITA BRUTA SERVICO	43.858.713,64
RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00
(-) VENDAS CANCELADAS	(307.613,63)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	(5.370.890,57)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS	(390,76)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	38.179.818,68
(-) CUSTO DE SERVICOS E PROD VENDIDOS	(28.431.124,07)
LUCRO BRUTO	9.748.694,61
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(6.075.750,09)
RECEITA FINANCEIRA	302.854,72
(-) DESPESAS FINANCEIRA	(64.025,64)
RESULTADO FINANCEIRO	238.829,08
RESULTADO OPERACIONAL	3.911.773,60
RESULTADO NAO OPERACIONAL	3.121,93
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	(979.662,51)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	(370.203,38)
LUCRO LIQUIDO EXERCICIO	2.565.029,64

Fis. N°	302
Proc. N°	20001/2012 - 95
Rub.	0



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. N°	303	- 95
Proc. N°	20001/2012	
Rub.	00	

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 42.515.478/0001-02  
Certidão n°: 9287498/2012  
Expedição: 16/10/2012, às 11:27:54  
Validade: 13/04/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.515.478/0001-02, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0062000-42.2007.5.01.0065 - TRT 01ª Região \*

0067600-86.2008.5.15.0043 - TRT 15ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 2.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis. N°	304
Proc. N°	20001/2012
Rub.	<i>[Handwritten Signature]</i>

95

suficientes.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS - SEMUR**

Avenida Presidente Antonio Carlos 251 sala 1321 – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20.020-010 – Tel.: (21)2533-2780

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS SALARIAIS EM GERAL**

Pelo presente instrumento, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, diante do que figura no requerimento do documento **46215.019239/2012-25**, e, à vista dos dados constantes do Controle de Processos de Multas e Recursos – CPMR, abrangendo o conjunto: matriz e suas filiais na base territorial do Estado do Rio de Janeiro, certifica que **não existem** tramitando nesta data, processo(s) originário(s) de autuação(ões) trabalhista(s) lavrada(s) que indiquem a existência de ilícitos trabalhistas vinculados a débitos salariais, e resolve expedir a presente certidão à empresa.

**SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

Inscrita no C.N.P.J. sob o nº. **42.515.478/0001-02**, pela autoridade regional competente registrada sob o número:

**RJ/2012-10740D**

Certifico, ainda, que o presente documento não abrange outras Regionais de outros Estados da Federação, abrangendo apenas os C.N.P.J de filiais localizadas no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 DE JULHO DE 2012.

**Certidão válida por 180 dias.**

A emissão da modalidade de certidão se dá por empresa e não para cada estabelecimento na base territorial do Rio de Janeiro. Empresas com sede em outros Estados deverão solicitar certidões nas respectivas regionais.  
Todos os serviços e certidões emitidas pela SRTE/RJ são de natureza **GRATUITA**.

Luiza Helena Carrijo V. Silva  
Líder Nacional Conselho de Multas e Recursos

*Marcos Marinho*  
Chefe da Seção de Multas e Recursos

**MARCOS MARINHO**

Portaria nº 1951 – DOU de 27.09.2011.  
Portaria nº 99 de 14.01.2011

Fls. N°	305
Proc. N°	20001/2012-
Rub.	95



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS - SEMUR**

Avenida Presidente Antonio Carlos 251 sala 1321 – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20.020-010 – Tel.: (21)2533-2780

**CERTIDÃO NEGATIVA DE ILÍCITOS TRABALHISTAS QUE INFRINGEM A  
LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

*Pelo presente instrumento, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, diante do que figura no requerimento do documento 46215.019239/2012-25, e, à vista dos dados constantes do Controle de Processos de Multas e Recursos – CPMR, abrangendo o conjunto: matriz e suas filiais na base territorial do Estado do Rio de Janeiro, certifica que inexistem(m) tramitando nesta data, processo(s) originário(s) de atuação(ões) trabalhista(s) lavrada(s) que indiquem a existência de ilícitos trabalhistas, e resolve expedir a presente certidão à empresa:*

**SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

*Inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 42.515.478/0001-02, pela autoridade regional competente registrada sob o número:*

**RJ/2012-10740M**

*Certifico, ainda, que o presente documento não abrange outras Regionais de outros Estados da Federação, abrangendo apenas os C.N.P.J de filiais localizadas no Estado do Rio de Janeiro.*

**Rio de Janeiro, 23 DE JULHO DE 2012.**

**Certidão válida por 180 dias.**

A emissão da modalidade de certidão se dá por empresa e não para cada estabelecimento na base territorial do Rio de Janeiro. Empresas com sede em outros Estados deverão solicitar certidões nas respectivas regionais. Todos os serviços e certidões emitidas pela SRTE/RJ são de natureza **GRATUITA**.

Lúcia Helena Cordeiro V. Silva  
Chefe da Seção de Multas e Recursos

*Marcos Marinho*  
**MARCOS MARINHO**

Portaria nº 93 de 14.01.2011  
Chefe da Seção de Multas e Recursos

Fls. N°	306
Proc. N°	20001/2012-95
Rub.	10



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS - SEMUR**

Avenida Presidente Antonio Carlos 251 sala 1321 – Centro – Rio de Janeiro – CEP 20.020-010 – Tel.: (21)2533-2780

**CERTIDÃO POSITIVA DE ILÍCITOS TRABALHISTAS EM GERAL**

*Pelo presente instrumento, a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, diante do que figura no requerimento do documento 46215.019239/2012-25, e, à vista dos dados constantes do Controle de Processos de Multas e Recursos – CPMR, abrangendo o conjunto: matriz e suas filiais na base territorial do Estado do Rio de Janeiro, certifica que existe(m) tramitando nesta data, 2 processo(s) originário(s) de atuação(ões) trabalhista(s) lavrada(s) que indiquem a existência de ilícitos trabalhistas, e resolve expedir a presente certidão à empresa:*

**SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**

*Inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 42.515.478/0001-02, pela autoridade regional competente registrada sob o número:*

**RJ/2012-10740G**

*Certifico, ainda, que o presente documento não abrange outras Regionais de outros Estados da Federação, abrangendo apenas os C.N.P.J de filiais localizadas no Estado do Rio de Janeiro.*

**Rio de Janeiro, 23 DE JULHO DE 2012.**

**Certidão válida por 180 dias.**

A emissão da modalidade de certidão se dá por empresa e não para cada estabelecimento na base territorial do Rio de Janeiro. Empresas com sede em outros Estados deverão solicitar certidões nas respectivas regionais.

Todos os serviços e certidões emitidas pela SRTE/RJ são de natureza **GRATUITA**.

Fls. N°	307
Proc. N°	20001/2012
Rub.	02



Fis. N° 308  
 Proc. N° 20001/2012 95  
 Rub. 99

Resultados da Consulta da Empresa

Dados da Empresa

Nome Empresarial: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

CNPJ Raz: 42.515.478

Atividade preponderante (Subclasse da CNAE): 82.99-7/99

Endereço: R HADDOCK LOBO 72 103, 207, 209 E 701 - RIO DE JANEIRO - Rio de Janeiro

CEP: 20260-132

Início da Atividade: 27/02/1976

Informações Relativas às Extrações

Ano de Vigência: 2013

Período-base utilizado para o cálculo: 01/01/2010 à 31/12/2011

Data de extração dos dados da arrecadação: 30/04/2012  
 Origem: Cadastro Nacional de Informações Sociais-CNIS

Data de extração dos dados de benefício: 03/07/2012  
 Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da Expectativa de Vida: 06/08/2012  
 Ano de Referência: 2010  
 Fonte: IBGE

Número GFIP (Atividade Preponderante): FYMPgnTVPK70000

Competência da GFIP: 13/2011

CNPJ GFIP: 42.515.478/0001-02

Dados que compuseram o cálculo do FAP conforme Resolução CNPS Nº 1.316/2010

Registros de acidentes do trabalho:	17	Auxílio-doença por acidente do trabalho - B91:	7
Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada:	1	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho - B92:	0
Massa Salarial:	32.915.934,21	Pensão por morte por acidente do trabalho - B93:	0
Número Médio de Vínculos:	975.8333	Auxílio-acidente por acidente do trabalho - B94:	0
Total de empresas na subclasse CNAE:	10.018	Valor Total de Benefícios Pagos:	15.095,96

Indicadores da Empresa

Índice de Frequência:	18,4458	Número de Ordem de Frequência:	5.312,9810	Percentil de Ordem de Frequência:	53,0297
Índice de Gravidade:	0,7173	Número de Ordem de Gravidade:	5.063,2412	Percentil de Ordem de Gravidade:	50,5365
Índice de Custo:	0,4586	Número de Ordem de Custo:	5.003,8545	Percentil de Ordem de Custo:	49,9436
Taxa Média de Rotatividade:	32,6856%			Índice Composto:	1,0264

FAP

FAP Original: 1,0198

Data do cálculo: 30/09/2012

MPS | INSS



Fis. N°	309
Proc. N°	200 01 / 2012
Rub.	95

Folha: 1/3



NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 1460/2012

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2012

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s) responsável(eis) técnico(s).

Registro: 1976200221  
Razão Social: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA  
CNPJ: 42.515.478/0001-02  
Data Registro: 21/09/1976  
Endereço: RUA HADOCK LOBO 72 SALAS 103 E 701 ESTACIO - RIO DE JANEIRO - RJ, CEP: 20260-132

**RAMOS ATIVIDADE :**

105-0 OS ENGA CIVIL  
201-0 OS ENG ELETRICA  
203-0 OS ENG ELETRONICA  
302-0 OS ENG MECANICA  
701-0 ENG SEG TRABALHO

**CAPITAL SOCIAL:**

966.000,00 (MATRIZ)

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):**

**EDUARDO AMORIM SCHULZE**

Carteira Nº RJ-125692/D

Expedida em: 16/09/1996 pelo Crea-RJ

RNP: 2003559590

Registro: 1991106319 expedido em 25/09/1991

TÍTULO: ENGENHEIRO  
ELETRICISTA

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)  
RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

Fls. N°	310
Proc. N°	00 01 / 2012 - 95
Rub.	9

Folha: 2/3

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica N° 1460/2012)

Inclusão como QT: 28/10/2005      Inclusão como RT: 28/10/2005

Ramo Atividade: OS ENG ELETRICA

Inclusão como QT: 28/10/2005      Inclusão como RT: 28/10/2005

Ramo Atividade: OS ENG ELETRONICA

**HELIO PANNONEVES**

Carteira N° RJ-RJ-36388/D/D      Expedida em: 12/05/2000 pelo Crea-RJ

RNP: 2001749520      Registro: 1976101735 expedido em 27/12/1975

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: DEC 23569/33 - ART 29(BC)

DEC 23569/33 - ART 28(A EXC T GEOD)

DEC 23569/33 - ART 28(BCDEFHIJK)

TITULO: ENGENHEIRO DE  
SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições: RES 325/87 ART 4 (AT. 01 A 18)

Inclusão como QT: 02/01/1985      Inclusão como RT: 20/05/1996

Ramo Atividade: OS ENGA CIVIL

**JULIO MARCELINO MANSO DE CASTRO**

Carteira N° RJ-53061/D      Expedida em: 29/04/1983 pelo Crea-RJ

RNP: 2001800568      Registro: 1981101738 expedido em 24/07/1981

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: DEC 23569/33 - ART 29(TDS.ALINERAS)

DEC 23569/33 - ART 28(TDS.ALINERAS)

Inclusão como QT: 18/08/1981      Inclusão como RT: 24/08/1981

Ramo Atividade: OS ENGA CIVIL

**RICARDO DA SILVA ORTIZ**

Carteira N° RJ-52207/D      Expedida em: 10/07/1998 pelo Crea-RJ

Registro: 1980104155 expedido em  
25/07/1980

TITULO: ENGENHEIRO  
ELETRICISTA ELETRONICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 09(AT.01 A 18)

RES 218/73 - ART 08(AT.01 A 18)

TITULO: ENGENHEIRO DE  
SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições: RES 359/91 ART 4 (AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 04/03/1999      Inclusão como RT: 05/07/2000

Ramo Atividade: OS ENG ELETRICA

Inclusão como QT: 04/03/1999      Inclusão como RT: 12/06/2000

Ramo Atividade: OS ENG ELETRONICA

Inclusão como QT: 04/03/1999      Inclusão como RT: 18/08/1999

Ramo Atividade: ENG SEG TRABALHO

**RICARDO DE SOUZA CHAGAS**

Carteira N° RJ-153538/D      Expedida em: 28/02/2003 pelo Crea-RJ

RNP: 2002873445      Registro: 1998105898 expedido em 23/11/1998

TITULO: ENGENHEIRO  
MECANICO

Atribuições: RES 218/73 - ART 12(AT.01 A 18)

Inclusão como QT: 06/05/2002      Inclusão como RT: 06/05/2002

Ramo Atividade: OS ENG MECANICA

Fis. N°	377
Proc. N°	00001/2012-95
Rub.	0
Folha: 3/3	

NOVA DENOMINAÇÃO - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
Conforme Portaria do Confea nº426, de 16/12/2011

(Continuação da CERTIDÃO de Registro de Pessoa Jurídica Nº 1460/2012)

**FINALIDADE: PARA FINS DE DIREITO**

\*\*\*\* RESTRITA A JURISDIÇÃO DO Crea-RJ \*\*\*\*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro  
Rio de Janeiro, 3 de Janeiro de 2012.

BRUNO DA COSTA GAMA  
Crea-RJ- PRAT - AGÊNCIA DE ATENDIMENTO  
Matrícula Nº 1159  
03/01/2012

As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidas e desde que não representam a situação correta ou atualizada, do registro. Somente tem valor o original desta a Certidão, sem rasura tendo sobre a data, a marca deste Crea em alto relevo. Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

FICHA DE REGISTRO

Fis. N° 312  
 Proc. N° 203/07 Ref. 129  
 Rub. 02/07 Emisso: 12



SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA | Filial : UG-RIO  
 RUA HADDOCK LOBO, 72 - 701 - ESTACIO  
 RIO DE JANEIRO - RJ | Cep.: 20260-132  
 CNPJ:42.515.478/0001-02 | C.N.A.E.:8299799 | Cod.Munic.:3304557  
 No Ficha **000000** | Matricula **001162** | Nome **HELIO PANNONEVES**

Dados Cadastrais

Nome Pai HUGO BARRETO NEVES | Nome Mae NEUZA PANNONEVES | Data Nasc. 18/09/50  
 Nacionalid. 10 | Est. Civil Casado(a) | Sexo Masculino | Naturalidade RJ  
 Desc.Gr.Inst SUPERIOR COMPLETO | Endereco R CEL PAULO MALTA REZENDE 35  
 Compl.Ender. APTO 1205 | Bairro BARRA DA TIJUCA | Municipio RIO DE JANEIRO | Estado RJ | Cep 22631005  
 Cart.Profis. 5376229 | Serie Cart. 00010 | UF Cart.Prof RJ | Dt.Emi s.CTP / / | C.P.F. 29963044700 | P.I.S. 10325514949  
 R.G. 0002059999 | Org.Emissor SSP | UF do RG RJ | Dt.Emis.RG / / | Nr.Reservis. | Tit.Eleit. 143503  
 Zona/Secao 18/29 | Data Admis. 02/01/85 | Dt.Op.FGTS 02/01/85 | Dt. Demissao / / | Desc.Funcao ENGENHEIRO  
 Salario 18806,58 | Cat. Func. M | Tipo Pgto. M | Mot. Desliga  
 Desc.Turno ADM 08:30-12:30-13:30-18:00 | Desc.Sindica SINDICATO DOS ENGENHEIROS  
 Defic.Fisico Nao | Tp.Deficien | Nome complet

Alteracoes Salariais

Data	Desc.Aumento	Cat.	Pgto	Verba	Valor	Funcao	Cargo
01/03/06	ACORDO SINDICAL	M	M	SALARIO BASE	9.968,40	ENGENHEIRO	
01/03/07	ACORDO SINDICAL	M	M	SALARIO BASE	10.466,82	ENGENHEIRO	
01/03/08	ACORDO SINDICAL	M	M	SALARIO BASE	11.251,83	ENGENHEIRO	
01/03/09	ACORDO SINDICAL	M	M	SALARIO BASE	12.095,72	ENGENHEIRO	
01/07/09	ESPONTANEO	M	M	SALARIO BASE	15.000,00	ENGENHEIRO	
01/03/10	ACORDO SINDICAL	M	M	SALARIO BASE	16.050,00	ENGENHEIRO	
01/03/11	ACORDO SINDICAL	M	M	SALARIO BASE	17.253,75	ENGENHEIRO	
01/03/12	ACORDO SINDICAL	M	M	SALARIO BASE	18.806,58	ENGENHEIRO	



SIGA /GpeR460/v.P10

Hora...: 11:34:18

## FICHA DE REGISTRO

Folha...: 2

DT.Ref.: 02/07/12

Emissao: 02/07/12

Fls. N°	313
Proc. N°	20001/2012-95
Rub.	

No Ficha	Matricula	Nome
000000	001162	HELIO PANNONEVES

## Ferias

Periodo Aquisitivo	Periodo de Ferias	Data do Aviso	Data Pagto	D.Ferias	D.Abono
02/01/06 a 01/01/07	12/03/07 a 31/03/07	08/02/07	09/03/07	20	10
02/01/07 a 01/01/08	12/03/08 a 31/03/08	11/02/08	07/03/08	20	10
02/01/08 a 01/01/09	12/03/09 a 31/03/09	10/02/09	09/03/09	20	10
02/01/09 a 01/01/10	08/03/10 a 27/03/10	05/02/10	05/03/10	20	10
02/01/10 a 01/01/11	11/03/11 a 30/03/11	09/02/11	25/02/11	20	10
02/01/11 a 01/01/12	01/03/12 a 20/03/12	31/01/12	27/02/12	20	10

## Alteracoes Cadastrais

Data	Campo Alterado	Descricao
27/11/06	Telefone	24942570 / 78342631

## Dependente

Cod	Dependente	Dt.Nascto.	Sexo	Parent	Dp.IR.	Dp.S.Fam.
01	HOLJARINA MENEZES NEVES	06/11/48	Feminino	Conjuge	Sim	Nao
02	HELIO LEONARDO MENEZES NEVES	19/09/77	Masculino	Filho	Nao	Nao

## Contribuicoes Sindicais

Data	Mes	Valor	Sindicato
28/02/06	02	90,00	SINDICATO DOS ENGENHEIROS
06/03/08	02	114,00	SINDICATO DOS ENGENHEIROS
06/03/09	02	124,50	SINDICATO DOS ENGENHEIROS
05/03/10	02	131,75	SINDICATO DOS ENGENHEIROS

Periodo utilizado para impressao dos dados : 01/01/06 - 01/12/12

## Assinaturas

Polegar	Assinatura do Funcionario	Responsavel Legal
	HELIO PANNONEVES	



Hora Termin: 11:34:20

Fis. N° 324  
 Proc. N° 200.01.12012-95  
 Rub. 02

**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional  
200174952-0

Nome: HELIO PANNINO NEVES

Filiação: HUGO BARRETO NEVES  
 NEUZA PANNINO NEVES

C.P.F.: 299.639.447-00 | Documento de Identidade: 2059999 IFP/RJ | Tipo Sang.: O-

Nascimento: 18/09/1950 | Naturalidade: RIO DE JANEIRO | UF: RJ | Nacionalidade: BRASILEIRA

Crea de Registro: CREA-RJ | Emissão: 25/05/2012 | Data de Registro: 27/12/1978

Ass. Presidente:  | Registro no Crea: 1976101735





Titulo Profissional:  
 Engenheiro Civil  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional: 

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

180 Ofício de Notas  
 Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - N011297115  
 Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151  
 Certifico que a presente é cópia fiel  
 do original que foi exibido.

Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2012  
 FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - FNO - 1487  
 Aut. 1,04 + Dados 3,41 + FETO 0,89 + Fundos 0,40 = R\$5,74



Fis. N°	375
Proc. N°	20001/2012-95
Rub.	D

**BANCO DO BRASIL**

Cedente		Vencimento		Valor do documento	
CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA		31/03/2012		1.400,00	
(-) desconto / abatimento	(-) outras deduções	(+) mora / multa	(+) outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Aceite	Data proces.	Nosso número
02/01/2012	20121000001289	RC	N	02/01/2012	201210000012893
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	Agência/Código Cedente
	018/019	RS			1769-8 / 1220-3
Nome do sacado		Registro		CPF/CNPJ	
SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA		1976200221		42.515.478/0001-02	
Endereço		Município		UF	
RUA HADOCK LOBO 72 SALAS 103 E 701		RIO DE JANEIRO		ESTACIO	
Município		UF		CEP	
RIO DE JANEIRO		RJ		20260-132	

Instruções de responsabilidade do cedente

ANUIDADE: 2012

O valor integral é de R\$ 1.400,00

Poderá ser pago em 5 parcelas de R\$ 280,00, com vencimentos em 31/03, 30/04, 31/05, 30/06 e 31/07/2012.

O presente boiêto poderá ser utilizado para pagamento da primeira parcela.

Pagar preferencialmente no Banco do Brasil.

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado.

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque nº \_\_\_\_\_ do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

0121000227 043894489 030112

1.400,00C TITULIN





Fls. N°	316
Proc. N°	200 01 / 2012 - 95
Rub.	9

Cedente		Vencimento		Valor do documento	
CREA-RJ - CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA		31/03/2012		35,00	
(-) desconto / abatimento	(-) outras deduções	(+) mora / multa	(+) outros acréscimos	(-) Valor cobrado	
Data do documento	Nº documento	Tipo doc.	Aceite	Data proces.	Nosso número
02/01/2012	20121000001330	RC	N	02/01/2012	201210000013300
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	x Valor	Agência/Código Cedente
	018/019	RS			1769-8 / 1220-3
Nome do sacado	Registro			CPF/CNPJ	
HELIO PANNONEVES	1976101735			299.630.447-00	
Endereço	RUA CORONEL PAULO MALTA REZENDE 35 APT 1205				BARRA DA TIJUCA
Município	RIO DE JANEIRO				UF
					CEP
					RJ
					22631-005

Instruções de responsabilidade do cedente

O CREA-RJ esta lhe concedendo desconto de 90% no valor da anuidade de 2012, sendo a CONCESSÃO ESPECIAL válida apenas para pagamento durante o exercício. Pagar preferencialmente no Banco do Brasil.

NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO. Desconsiderar se quitado.

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco Recebimento através do cheque nº do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco sacado.

Autenticação mecânica - Recibo do sacado

ITAM0243 043894489 030112

35,00C TITDIN

Fis. N° 312  
Proc. N° 200011202  
Rub. D



# National Fire Protection Association

Be it known that NFPA recognizes

SPRINK SEGURANCA CONTRA INCEND

is a Member in Good Standing and is entitled to  
all the rights, honors and privileges of membership.



In witness thereof, the Seal of this Association  
and the signature of its duly appointed officer is  
affixed to this certificate.

March 28, 2008

Date of Issue

James M. Shannon, President



# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Conformity Certificate

Fis. N°	318
Proc. N°	20001/2012 - 9
Rub.	00

**N° 172.002/08**

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Serviço à empresa:  
ABNT grants the Service Conformity Certificate for:

**Sprink Segurança Contra Incêndio Ltda**  
CNPJ: 42.515.478/0001-02

Para o(s) serviço(s):  
To the following service(s):

## Formação de Brigadas de Incêndio

Exercido(s) na unidade localizada em:  
Exerted in the unit located in:

**Rua Haddock Lobo, 72 - Sala 701 - Estácio**  
**20260-132 - Rio de Janeiro - RJ**

Atendendo aos requisitos do Procedimento Específico:  
Meeting the requirements of the Specific Procedure:

**PE-066.03:2011**

Primeira concessão: 07/04/2008  
Validity period:

Período de validade:  
Validity period:

**07/10/2011 a 07/10/2014**

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2011

Sergio Pacheco  
Gerente de Certificação de Produto  
Product Certification Manager



Este certificado está sujeito ao contínuo atendimento ao Procedimento Geral para Avaliação da Conformidade, ao Procedimento Específico da Marca de Conformidade ABNT, bem como aos requisitos da Norma acima, sendo válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Produto, e sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br).  
(CNPJ: 33.402.892/0001-06 - Fone: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2363).

This certificate is subject to the continuous fulfillment of the requirements of the General Procedure for Conformity Assessment and to the Specific Procedure of the ABNT Conformity Mark, as well to the standard referred above and will be valid only in its original form, with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Product Certification Manager, and its validity may be confirmed at the following electronic address: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br).  
(CNPJ: 33.402.892/0001-06 - Fone: 21 3974-2300 / Fax: 21 3974-2363)

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas

Av. Treze de Maio, 13 - 23º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
Rua Minas Gerais, 190 - Higienópolis - São Paulo - SP - Brasil



# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

## Conformity Certificate

**Nº 23.086/11**

Fis. Nº	379	95
Proc. Nº	200 01 / 2012	
Rub.	<i>[Signature]</i>	

A ABNT concede o Certificado de Conformidade de Sistema de Gestão da Qualidade à empresa:  
ABNT grants the Conformity Certificate of the Quality Management System to the company:

**Sprink Segurança Contra Incêndio Ltda**  
CNPJ: 42.515.478/0001-02

Implementado para a(s) atividade(s) de:  
Implemented for the following activity(ies):

**Prestação de serviço de brigada de incêndio**

Exercida(s) na unidade localizada em:  
Exerted in the unit located in:

**Rua Haddock Lobo, 72 - 7º Pav. - Estácio**  
**20260-132 - Rio de Janeiro - RJ**

Atendendo aos requisitos da Norma:  
Meeting the requirements of the Standard:

**ABNT NBR ISO 9001:2008**

Primeira concessão: 12/05/2011  
First concession:

Período de validade:  
Validity period:

**12/05/2011 a 12/05/2014**

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2011



*[Signature]*  
Guy Ladvoat  
Gerente de Certificação de Sistemas  
Systems Certification Manager

Este certificado é suportado por contrato de atendimento à Norma e procedimentos da ABNT e é válido somente em original e com o timbre da ABNT em alto-relevo seco, assinado pelo Gerente de Certificação de Sistemas. Sua validade pode ser confirmada no seguinte endereço eletrônico: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br).  
(CNPJ: 33.402.892/0001-06 - Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315).  
This certificate is sustained by a contract of compliance with ABNT Standard and procedures and will be valid only its original form and with the ABNT stamp in dry high-relief, duly signed by the Systems Certification Manager. Its validity may be confirmed at the following electronic address: [www.abnt.org.br](http://www.abnt.org.br). (CNPJ: 33.402.892/0001-06 - Tel.: (21) 3974-2300 / Fax: (21) 3974-2315).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de São Paulo

Fis. Nº	320
Proc. Nº	200 01 / 2012 - 95
Rub.	0

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00528/2011

Às 10:00 horas do dia 12 de novembro de 2012, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 263/2012 de 08/02/2012, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 23089020001201295, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00528/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de bombeiro civil, posto 24 horas. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1**

**Descrição:** Treinamento de Bombeiro Particular / Brigada Contra Incêndio

**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizado de bombeiros civil

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Unidade de fornecimento:** meses

**Valor estimado:** R\$ 1.772.460,9300

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aceito para:** SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.683.850,0000

**Histórico**

**Item: 1 - Treinamento de Bombeiro Particular / Brigada Contra Incêndio**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
03.022.122/0001-77	BK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	Não	Não	12	R\$ 152.355,0000	R\$ 1.828.260,0000	09/11/2012 11:52:24
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro profissional civil destinados às unidades da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP - campus Diadema, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, II e III deste Edital.							
09.474.967/0001-80	FERREIRA & SANTOS - SEGURANCA E TREINAMENTOS LTDA - ME	Sim	Sim	12	R\$ 152.355,0000	R\$ 1.828.260,0000	10/11/2012 22:30:19
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizado de bombeiros civil							
10.652.870/0001-07	CONSTRUTORA MONTBLANC LTDA - ME	Sim	Sim	12	R\$ 152.355,0300	R\$ 1.828.260,3600	31/10/2012 15:21:33
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizado de bombeiros civil							
50.384.296/0001-60	PLURISERV SERVICOS TECNICOS LTDA	Não	Não	12	R\$ 152.355,1000	R\$ 1.828.261,2000	09/11/2012 16:07:17
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro profissional civil, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, II e III deste Edital. Validade da Proposta: 60 dias.							
06.122.262/0001-05	PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP	Sim	Sim	12	R\$ 166.249,1800	R\$ 1.994.990,1600	11/11/2012 09:51:35
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Contratação de serviços continuados de prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, primeiros socorros por meio de "Brigada de Bombeiros Civis", a serem executados de forma contínua para atender às necessidades da UNIFESP - Campus Diadema, 06 (seis) postos de trabalho 24 horas + 01 (hum) supervisor.							

42.515.478/0001-02 SPRINK Não Não 12 R\$ 235.656,1600 R\$ 2.827.873,9200 11/11/2012  
 SEGURANCA 20:55:33  
 CONTRA  
 INCENDIO LTDA

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Apresentamos nossa proposta para o objeto de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro profissional civil destinados às unidades da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP - campus Diadema, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, II e III deste Edital, declaramos expressamente que, nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão. prazo da proposta 60 dias.

05.059.447/0001-50 QUALILOG Sim Sim 12 R\$ 360.000,0000 R\$ 4.320.000,0000 12/11/2012  
 SERVICOS 04:21:07  
 AUXILIARES  
 ADMINISTRATIVOS  
 LTDA - EPP

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** prestação de serviços terceirizado de bombeiros civil

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.828.260,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:00:11:527
R\$ 1.828.260,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:00:11:537
R\$ 1.828.260,3600	10.652.870/0001-07	12/11/2012 10:00:11:540
R\$ 1.828.261,2000	50.384.296/0001-60	12/11/2012 10:00:11:543
R\$ 2.827.873,9200	42.515.478/0001-02	12/11/2012 10:00:11:550
R\$ 1.994.990,1600	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:00:11:550
R\$ 4.320.000,0000	05.059.447/0001-50	12/11/2012 10:00:11:560
R\$ 1.828.258,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:03:24:917
R\$ 1.828.250,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:03:28:010
R\$ 1.828.000,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:17:01:960
R\$ 1.820.000,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:24:50:797
R\$ 1.819.540,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:25:54:120
R\$ 1.819.500,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:33:42:517
R\$ 1.819.400,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:36:24:293
R\$ 1.819.000,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:37:00:300
R\$ 1.818.960,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:40:38:860
R\$ 1.818.950,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:41:46:230
R\$ 1.818.900,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:41:50:903
R\$ 1.818.850,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:43:12:477
R\$ 1.818.750,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:43:40:263
R\$ 1.818.700,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:44:56:680
R\$ 1.818.700,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:45:19:463
R\$ 1.818.500,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:45:44:693
R\$ 1.818.450,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:46:38:103
R\$ 1.818.420,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:46:50:903
R\$ 1.818.300,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:47:24:120
R\$ 1.818.100,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:47:48:563
R\$ 1.818.250,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:48:08:203
R\$ 1.818.040,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:48:13:257
R\$ 1.817.300,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 10:48:24:030
R\$ 1.818.050,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:48:32:390
R\$ 1.790.850,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:48:49:680
R\$ 1.817.250,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:49:06:983
R\$ 1.788.850,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 10:49:42:183
R\$ 1.780.850,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:49:48:797
R\$ 1.790.500,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:50:09:157
R\$ 1.760.100,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:50:15:110
R\$ 1.780.540,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:50:29:850
R\$ 1.759.000,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:50:51:530
R\$ 1.758.100,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 10:50:52:883
R\$ 1.757.200,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:51:09:790
R\$ 1.758.000,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:51:25:617
R\$ 1.755.100,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 10:51:54:257
R\$ 1.757.100,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:51:57:487
R\$ 1.757.000,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:52:13:997
R\$ 1.754.800,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:52:19:847
R\$ 1.750.100,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:52:31:447

R\$ 1.749.000,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:52:50:420
R\$ 1.745.850,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 10:53:10:880
R\$ 1.748.100,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:53:19:117
R\$ 1.745.800,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:53:59:930
R\$ 1.738.900,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:54:00:663
R\$ 1.745.000,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:54:05:673
R\$ 1.736.850,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 10:54:28:020
R\$ 1.738.500,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:54:37:593
R\$ 1.735.850,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:54:44:650
R\$ 1.735.850,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:55:00:430
R\$ 1.734.500,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:55:11:960
R\$ 1.735.800,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:55:29:783
R\$ 1.734.100,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:55:34:523
R\$ 1.733.400,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:55:35:370
R\$ 1.733.850,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 10:55:43:197
R\$ 1.733.200,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:56:06:617
R\$ 1.730.850,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 10:56:12:853
R\$ 1.733.100,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:56:14:170
R\$ 1.730.800,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:56:44:017
R\$ 1.730.400,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:57:04:567
R\$ 1.729.850,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 10:57:06:857
R\$ 1.730.500,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:57:09:107
R\$ 1.729.500,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:57:29:893
R\$ 1.729.800,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:57:32:860
R\$ 1.729.800,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:57:42:080
R\$ 1.725.850,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 10:57:56:830
R\$ 1.729.500,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:57:58:453
R\$ 1.725.800,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:58:08:287
R\$ 1.725.800,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:58:15:677
R\$ 1.725.500,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:58:28:147
R\$ 1.725.750,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:58:29:990
R\$ 1.725.300,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 10:58:50:970
R\$ 1.725.100,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:58:58:963
R\$ 1.725.000,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:59:04:030
R\$ 1.722.850,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 10:59:13:040
R\$ 1.722.400,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:59:23:293
R\$ 1.722.300,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 10:59:39:580
R\$ 1.722.100,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 10:59:44:920
R\$ 1.718.850,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 11:00:10:620
R\$ 1.722.000,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:00:14:623
R\$ 1.722.050,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 11:00:16:833
R\$ 1.718.700,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:00:23:537
R\$ 1.718.800,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 11:00:37:297
R\$ 1.721.800,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:00:38:677
R\$ 1.718.100,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:00:44:623
R\$ 1.717.950,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:01:06:560
R\$ 1.715.850,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 11:01:09:480
R\$ 1.718.000,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:01:11:183
R\$ 1.716.100,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:01:31:137
R\$ 1.718.000,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 11:01:36:697
R\$ 1.714.500,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:01:55:753
R\$ 1.715.750,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:01:59:670
R\$ 1.715.800,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 11:02:09:293
R\$ 1.713.100,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:02:21:050
R\$ 1.713.850,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 11:02:23:657
R\$ 1.714.000,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:02:24:840
R\$ 1.713.000,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 11:02:42:030
R\$ 1.712.500,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:02:42:407
R\$ 1.710.850,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 11:02:47:680
R\$ 1.712.000,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:02:50:710
R\$ 1.709.800,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:03:10:167

Fls. N° 327  
 Proc. N° 200 01/11/2012 20:59:59  
 Rub. 9

R\$ 1.710.420,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:03:32:790
R\$ 1.708.900,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:03:36:070
R\$ 1.709.400,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:03:56:853
R\$ 1.707.500,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:03:59:613
R\$ 1.708.800,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 11:04:01:740
R\$ 1.705.850,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 11:04:08:243
R\$ 1.707.400,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 11:04:23:843
R\$ 1.707.000,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:04:25:180
R\$ 1.705.100,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:04:32:950
R\$ 1.704.000,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:04:55:023
R\$ 1.705.000,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 11:04:59:663
R\$ 1.703.850,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:05:12:100
R\$ 1.703.800,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 11:05:24:340
R\$ 1.703.600,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:05:31:797
R\$ 1.702.800,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:05:39:843
R\$ 1.698.850,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 11:05:42:833
R\$ 1.702.600,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:05:58:787
R\$ 1.696.100,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:06:05:873
R\$ 1.697.200,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:06:19:460
R\$ 1.690.100,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:06:38:520
R\$ 1.695.850,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:06:41:320
R\$ 1.696.000,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 11:06:57:850
R\$ 1.689.850,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 11:06:58:787
R\$ 1.689.100,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:07:05:363
R\$ 1.687.850,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:07:25:430
R\$ 1.689.000,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 11:07:34:303
R\$ 1.688.900,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:07:39:440
R\$ 1.686.100,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:07:45:510
R\$ 1.687.800,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 11:08:02:780
R\$ 1.685.700,0000	06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:08:07:710
R\$ 1.683.850,0000	42.515.478/0001-02	12/11/2012 11:08:14:847
R\$ 1.684.800,0000	03.022.122/0001-77	12/11/2012 11:08:23:640
R\$ 1.686.000,0000	09.474.967/0001-80	12/11/2012 11:08:24:157

#### Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
06.122.262/0001-05	12/11/2012 11:08:41:440	12/11/2012 11:10:25:790	Fornecedor enviou lance	R\$ 1.682.850,0000
09.474.967/0001-80	22/11/2012 10:07:14:433	22/11/2012 10:12:14:433	Tempo para envio de lance expirou	

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	12/11/2012 10:01:10	Item aberto.
Iminência de Encerramento	12/11/2012 10:39:00	Batida iminente. Data/hora iminência: 12/11/2012 10:44:00.
Aguardando Convocação ME/EPP	12/11/2012 11:08:39	Aguardando convocação ME/EPP
Início do desempate	12/11/2012 11:08:41	Item está em 1º desempate, aguardando lance.
Encerramento do desempate	12/11/2012 11:10:25	Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP, CNPJ/CPF: 06122262000105 enviou um lance no valor de 1.682.850,0000
Encerrado	12/11/2012 11:10:25	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	12/11/2012 11:17:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP, CNPJ/CPF: 06.122.262/0001-05.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	12/11/2012 14:47:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP, CNPJ/CPF: 06.122.262/0001-05.
Recusa	22/11/2012	Recusa da proposta. Fornecedor: PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP, CNPJ/CPF: 06.122.262/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 1.682.850,0000. Motivo: A empresa elaborou sua proposta com planilha de custos diferente do modelo disponibilizado no Anexo V do Edital: Não elaborou



10:06:51 sua proposta com a convenção coletiva vigente. Deixou de enviar cópia do Contrato Social ou outro Ato Constitutivo, conforme item 4.7 do anexo II do edital

Volta de Fase 22/11/2012 10:07:11 Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.

Início do desempate 22/11/2012 10:07:14 Item está em 1º desempate, aguardando lance.

Encerramento do desempate 22/11/2012 10:12:28 Item teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 10:12:14 de 22/11/2012. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FERREIRA & SANTOS - SEGURANCA E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 09474967000180

Encerrado 22/11/2012 10:12:28 Item encerrado

Abertura do prazo de Convocação - Anexo 22/11/2012 10:14:46 Convocado para envio de anexo o fornecedor SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.515.478/0001-02.

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo 22/11/2012 17:13:55 Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.515.478/0001-02.

Aceite 11/12/2012 15:55:53 Aceite individual da proposta. Fornecedor: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.515.478/0001-02, pelo melhor lance de R\$ 1.683.850,0000.

Habilitado 11/12/2012 16:01:26 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA - CNPJ/CPF: 42.515.478/0001-02

Registro Intenção de Recurso 11/12/2012 16:26:13 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP CNPJ/CPF: 06122262000105. Motivo: Entregamos todos os documentos previstos no certame e nossa planilha de preços própria em formato Excel. Fomos desclassificados sem chance de esclarecimentos, nem prazo para refazerem

Registro Intenção de Recurso 11/12/2012 16:26:13 Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP CNPJ/CPF: 06122262000105. Motivo: Entregamos todos os documentos previstos no certame e nossa planilha de preços própria em formato Excel. Fomos desclassificados sem chance de esclarecimentos, nem prazo para refazerem

Intenção de Recurso Aceita 11/12/2012 16:50:22 Intenção de recurso aceita. Fornecedor: PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP, CNPJ/CPF: 06122262000105. Motivo: Aceitamos a intenção e será aberto prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso e mais 03 (três) dias para as contra razões.

#### Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
06.122.262/0001-05	11/12/2012 16:26	11/12/2012 16:50	Aceito

**Motivo Intenção:** Entregamos todos os documentos previstos no certame e nossa planilha de preços própria em formato Excel. Fomos desclassificados sem chance de esclarecimentos, nem prazo para refazerem a planilha nos moldes requeridos pelo edital. Em outras licitações em que participamos é facultado um prazo mínimo para a solução e através da presente vimos pleitear esta oportunidade. Devemos informar que já adequamos a Planilha prevista neste edital e apenas apelamos para que possamos apresentá-la.

**Motivo Aceite ou Recusa:** Aceitamos a intenção e será aberto prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso e mais 03 (três) dias para as contra razões.

#### Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	12/11/2012 10:00:29	Srs licitantes bom dia. Daremos inicio ao certame.
Sistema	12/11/2012 10:01:10	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	12/11/2012 10:03:02	Srs licitantes o item encontra-se aberto deem seus lances. Não esperem o sistema entrar em encerramento aleatório.
Pregoeiro	12/11/2012 10:09:01	Srs licitantes o valor do item está muito acima do estimado pela Administração, assim não conseguiremos adjudicar o item.
Pregoeiro	12/11/2012 10:09:26	Solicito que melhorem seus lances.
Pregoeiro	12/11/2012 10:15:22	Srs licitantes se continuar assim a licitação será fracassada, melhorem seus lances.
Sistema	12/11/2012 10:39:00	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 10:44 de 12/11/2012, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	12/11/2012 11:08:39	O item 1 teve participação de Micro/Pequena Empresa optante pelo benefício da Lei Complementar 123 de 12/12/2006 e poderá ter desempate dos lances após o encerramento de todos os itens. Mantenham-se conectados.
Sistema	12/11/2012 11:08:39	O(s) item(ns) 1 terá(ão) desempate(s) ME/EPP ou 7174 do(s) lance(s). Clique em "Desempate ME/EPP/7174" e mantenham-se conectados.
Sistema	12/11/2012 11:08:41	Sr. Fornecedor PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP, CNPJ/CPF: 06122262000105, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 11:13:41 de 12/11/2012.


Sistema	12/11/2012 11:10:25	O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP, CNPJ/CPF: 06122262000105 enviou um lance no valor de 1.682.850,0000
Sistema	12/11/2012 11:10:25	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	12/11/2012 11:16:54	Para PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP - Convoco a empresa a enviar a proposta com as declarações conforme item 04 e subitens do Anexo II do Edital, por meio da opção "Enviar Anexo" ou através do email compras.diadema@unifesp.br scaneada, ou ainda pelo fax (11) 4043-6428, no prazo de 04 (quatro) horas.
Sistema	12/11/2012 11:17:31	Senhor fornecedor PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP, CNPJ/CPF: 06.122.262/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	12/11/2012 11:23:51	Suspenderemos o certame e voltaremos às 15:30 hs. Quando saberemos se a empresa enviou a documentação no prazo solicitado.
Sistema	12/11/2012 14:47:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP, CNPJ/CPF: 06.122.262/0001-05, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	12/11/2012 15:42:51	Srs licitantes boa tarde informo que a empresa PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA enviou proposta e documentação no prazo solicitado. Suspenderemos o certame para análise e reabriremos dia 14/11/2012 às 15:00 hs.
Pregoeiro	14/11/2012 15:49:23	Srs licitantes me desculpem o atraso, mas estavam com problemas de conexão.
Pregoeiro	14/11/2012 15:51:06	Informo que a proposta e documentação da empresa ainda encontra-se em análise, por isso suspenderemos o certame e reabriremos dia 21/11/2012 às 15:00hs.
Pregoeiro	21/11/2012 12:51:09	Srs licitantes boa tarde, informo que devido ao feriado a análise da proposta e documentação da empresa PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA não ficará pronta até 15:00 hs, por isso suspenderemos o certame e reabriremos amanhã 22/11/2012 às 10:00hs. Quando divulgaremos o resultado da análise.
Pregoeiro	22/11/2012 10:02:15	Srs licitantes bom dia, informo que após análise da proposta e documentação da Empresa PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA, a mesma NÃO foi aceita, pelos motivos a seguir:
Pregoeiro	22/11/2012 10:04:45	A empresa elaborou sua proposta com planilha de custos diferente do modelo disponibilizado no Anexo V do Edital, anote-se que a planilha de custos faz parte do edital como anexo V, conforme item 4.9 do anexo II do edital.
Pregoeiro	22/11/2012 10:05:05	Não elaborou sua proposta com a convenção coletiva vigente conforme estabelece item 05 do anexo V do edital. Deixou de enviar cópia do Contrato Social ou outro Ato Constitutivo, conforme item 4.7 do anexo II do edital.
Sistema	22/11/2012 10:07:14	Sr. Fornecedor FERREIRA & SANTOS - SEGURANCA E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 09474967000180, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 10:12:14 de 22/11/2012.
Sistema	22/11/2012 10:12:28	O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 10:12:14 de 22/11/2012. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor FERREIRA & SANTOS - SEGURANCA E TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 09474967000180
Sistema	22/11/2012 10:12:28	Srs. Fornecedores, favor acompanhar aceitação das propostas através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	22/11/2012 10:14:30	Para SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA - Sr licitante convoco a empresa a enviar a proposta com as declarações conforme item 04 e subitens do Anexo II do Edital, por meio da opção "Enviar Anexo" ou através do e-mail: compras.diadema@unifesp.br scaneada, ou ainda pelo fax (11) 4043-6428, no prazo de 04 (quatro) horas.
Sistema	22/11/2012 10:14:46	Senhor fornecedor SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.515.478/0001-02, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	22/11/2012 17:13:36	Srs licitantes desculpem o atraso estvamos com problemas de conexão, informo que a empresa SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA enviou sua documentação e proposta por email. A mesma está sendo analisada, por isso suspenderemos o certame e reabriremos em 27/11/2012 às 10:00hs.
Sistema	22/11/2012 17:13:55	Senhor fornecedor SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.515.478/0001-02, o prazo para envio de anexo para o item 1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	27/11/2012 10:12:26	Como ainda não tivemos resposta da Unidade Técnica, suspenderemos o certame até termos um parecer. Solicito que os senhores acompanhem diariamente o chat, pois avisaremos com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas a data de reabertura.
Pregoeiro	10/12/2012 15:40:54	Srs. licitantes informo que reabriremos o certame amanhã dia 10/12/2012 às 15:40 hs. Quando continuaremos os nossos trabalhos.
Pregoeiro	10/12/2012 16:26:43	Srs licitantes retificando a última mensagem, o certame será reaberto amanhã dia 11/12/2012 às 15:40 hs.
Pregoeiro	11/12/2012 15:55:12	Srs licitantes boa tarde, informo que a proposta da empresa SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA foi aceita pela Unidade Técnica.
Pregoeiro	11/12/2012 16:01:19	Abriremos agora o prazo para intenção de recurso, tendo em vista que os documentos para habilitação também estão de acordo com o edital.
Sistema	11/12/2012 16:01:26	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	11/12/2012 16:01:41	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/12/2012 às 16:32:00.

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	27/11/2012 10:08:47	Pregoeiro Anterior: 22313457818-WELLINGTON PEREIRA DA SILVA . Pregoeiro Atual: 29354411843-ELAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA . Justificativa: Pregoeiro ausente
Alteração de Pregoeiro/Equipe de Apoio	10/12/2012 15:39:20	Pregoeiro Anterior: 29354411843-ELAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA . Pregoeiro Atual: 22313457818-WELLINGTON PEREIRA DA SILVA . Justificativa: Troca de pregoeiro.
Abertura de Prazo	11/12/2012 16:01:26	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	11/12/2012 16:01:41	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/12/2012 às 16:32:00.

Data limite para registro de recurso: 14/12/2012.  
 Data limite para registro de contra-razão: 19/12/2012.  
 Data limite para registro de decisão: 28/12/2012.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:51 horas do dia 11 de dezembro de 2012, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
 WELLINGTON PEREIRA DA SILVA  
 Pregoeiro Oficial

  
 ELAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA  
 Equipe de Apoio

  
 ANDRÉ APARECIDO RAMOS  
 Equipe de Apoio

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)

**PREGÃO ELETRÔNICO**

Fis. N°	324
Proc. N°	20081/2012-95
Rub.	

**Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões****INTENÇÃO DE RECURSO:**

Entregamos todos os documentos previstos no certame e nossa planilha de preços própria em formato Excel. Fomos desclassificados sem chance de esclarecimentos, nem prazo para refazermos a planilha nos moldes requeridos pelo edital. Em outras licitações em que participamos é facultado um prazo mínimo para a solução e através da presente vimos pleitear esta oportunidade. Devemos informar que já adequamos a Planilha prevista neste edital e apenas apelamos para que possamos apresentá-la.

Fechar

**➤ PREGÃO ELETRÔNICO**

Fis. Nº	325
Proc. Nº	20001/2012 - 95
Rub.	

**▪ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões****RECURSO:**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 528/2011 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - MEC.

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DA EQUIPE DE PREGÃO EM DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA: SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA

PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica de direito privado já qualificada nos autos do processo administrativo à epigrafe, vem mui respeitosamente perante V.Sa., através de seu representante legal, em prazo hábil, apresentar RECURSO contra a decisão que classificou e declarou como vencedora do referido certame a empresa SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA, com base nas razões a seguir expostas:

Entregamos todos os documentos previstos no certame, conforme determina a legislação em vigor e nossa planilha de preços própria em formato Excel, sem seguir a Planilha de composição de custos prevista no edital em epigrafe, e sem chance de esclarecer fomos desclassificados por ter feito uso de planilha própria.

Justo, mas não nos foi dada oportunidade, com prazo mínimo de refazermos a planilha nos mesmos moldes da planilha do edital em epigrafe, o que tem ocorrido em outros certames onde qualquer divergência de documentos é facultado um prazo mínimo, para a solução e, através da presente vimos pleitear esta oportunidade.

Devemos informar que já preenchemos a Planilha de Composição de Custos prevista neste edital e apenas apelamos para que possamos apresentá-la desta feita sem prazo adicional, caso nosso apelo seja acatado.

Somos um grupo de empresas de Consultoria, Treinamento e formação de Bombeiros Profissionais Civis com um Centro de Treinamento localizado no Município de Paulínia, com 20 anos no mercado de Segurança do Trabalho, com profissionais de elevada experiência. Colocamos nosso site à disposição para vossa avaliação ou visita através dos telefones: (19) 3833 7400, com Sra. Sarha. ([www.pmsconsultoria.com.br](http://www.pmsconsultoria.com.br)).

Agradecemos desde já pela atenção dispensada.  
Atenciosamente,

Eng. Paulo Manuel da Silva  
Diretor Técnico - PMS

Fechar

## ➤ PREGÃO ELETRÔNICO

### ▪ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões

Fis. Nº	326
Proc. Nº	200 01 / 2012 - 95
Rub.	0

#### DECISÃO DO PREGOEIRO:

Julgamento de Recurso Administrativo

Considerando o encaminhamento das razões de recurso pela empresa PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP referente ao Pregão Eletrônico nº 528/2011, passo, a seguir, à análise das alegações apresentadas e do pedido formulado.

#### DA ANÁLISE DAS RAZÕES DE RECURSO

A planilha de custos é um instrumento importante para subsidiar a Administração com informações sobre a composição do preço a ser contratado, de modo a aferir sua exequibilidade. Além disso, é peça fundamental para auxiliar no processo de repactuação, no reajustamento de preços e na análise do equilíbrio econômico-financeiro de contratos.

É pacífica a jurisprudência no âmbito do Tribunal de Contas da União - TCU (Decisões nº 577/2001 e nº 111/2002; e Acórdãos nº 1.028/2001, nº 963/2004, nº 1.791/2006 - todos do Plenário) no sentido de que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, numa licitação em que o critério de julgamento da proposta é o de MENOR VALOR. A planilha de preços é necessária para análise, pela Administração Pública, da exequibilidade dos valores cotados nas propostas apresentadas em um certame licitatório, de forma a analisar se o valor global ofertado será suficiente para a cobertura de todos os custos da execução contratual.

Outra função da planilha de custos, a qual a Administração Pública deve permanecer atenta quando do julgamento das propostas, é a de balizar futuras repactuações, de forma que, além da análise da exequibilidade da proposta, também se busque avaliar se os valores/informações apresentados estão condizentes com as leis e demais instrumentos normativos aos quais a proponente está vinculada.

Na mesma esteira dispõe a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, em seu artigo 19 nos diz:

Art. 19. Os instrumentos convocatórios devem conter o disposto no art. 40 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, indicando ainda, quando couber:

(...)

III - o modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme Anexo III desta Instrução Normativa, o qual constituirá anexo do ato convocatório e deverá ser preenchido pelos proponentes.

A planilha apresentada pela empresa PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP, não teve meros erros ou omissões de cálculo para serem corrigidos, a Requerente simplesmente enviou a proposta em total desacordo com o modelo de Planilha de composição de custos do Anexo V do Edital. Anote-se que a planilha de custos faz parte integrante do edital como anexo V.

Igualmente a Requerente não elaborou sua proposta com a convenção coletiva vigente, pois a partir de 01 de setembro de 2012 entrou em vigor um novo acordo com aumento de salário, vale refeição e cesta básica, desatendendo o solicitado no item 05 do anexo V do edital.

Não obstante o item 04 do anexo II elenca o prazo de entrega e a documentação obrigatória:

#### 4) DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Mediante solicitação do Pregoeiro, a empresa vencedora deverá encaminhar a Proposta de Preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado e enviada imediatamente após o término da etapa de lances, com os valores unitários e totais em conformidade com os lances eventualmente ofertados, bem como demais documentos exigidos em edital no prazo de 04 (quatro) horas após solicitação do pregoeiro, através do email: [compras.diadema@unifesp.br](mailto:compras.diadema@unifesp.br). E, mediante solicitação do pregoeiro, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, devendo encaminhar os documentos originais ou cópia autenticada ao seguinte endereço: Rua Prof. Arthur Riedel, 275, Eldorado - Diadema/SP, CEP 09972-270, Divisão de Compras, contendo os seguintes dados:

(...)

4.7. Cópia do Contrato Social ou outro Ato Constitutivo da empresa, para identificação e comprovação dos poderes do responsável pela assinatura de Contrato. Caso a empresa deseje indicar outro responsável, enviar também a respectiva Procuração.

(..)

4.9. Planilhas de Composição de Custos, nos moldes do Anexo IV, contendo inclusive, o preenchimento do campo Memória de Cálculo.

Além de inadimplir o item 4.9 do anexo II do edital a empresa PAULO MANUEL DA SILVA ENGENHARIA - EPP também deixou de entregar no prazo estabelecido cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo da empresa, conforme item 4.7 do anexo II do Edital, descumprindo assim normas editalícias. Com base no princípio à vinculação ao instrumento convocatório a Administração não teve outra opção a não ser a desclassificação da empresa.

#### DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, decido considerar IMPROCEDENTE o recurso administrativo impetrado pela empresa

**➤ PREGÃO ELETRÔNICO****▪ Visualização de Recursos, Contra-Razões e Decisões****DECISÃO DA AUT. COMPETENTE:**

Acatada decisão do Pregoeiro

Fechar

Fls. N°	324
Proc. N°	20001/2012-95
Rub.	

➤ PREGÃO ELETRÔNICO

Fis. N°	328
Proc. N°	2000172014-95
Rub.	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de São Paulo

**Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico**  
Nº 00528/2011

Às 15:17 horas do dia 26 de dezembro de 2012, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00528/2011, referente ao Processo nº 23089020001201295, a autoridade competente, Sr(a) MARINHO JORGE SCARPI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

\*\*OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

**Resultado do Julgamento de Recursos**

**Item: 1**

**Descrição:** Treinamento de Bombeiro Particular / Brigada Contra Incêndio

**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizado de bombeiros civil

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor estimado:** R\$ 1.772.460,9300

**Unidade de fornecimento:** meses

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Adjudicado para:** SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.683.850,0000 .

**Visualizar Recurso do Item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	22/11/2012 10:07:11	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Adjudicado	26/12/2012 15:17:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.515.478/0001-02, Melhor lance: R\$ 1.683.850,0000

**Fim do documento**





Fls. N°	329
Proc. N°	20001/2012 - 95
Rub.	D

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de São Paulo

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**  
Nº 00528/2011

Às 15:17 horas do dia 26 de dezembro de 2012, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARINHO JORGE SCARPI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23089020001201295, Pregão nº 00528/2011.

**Resultado da Homologação**

**Item: 1**

**Descrição:** Treinamento de Bombeiro Particular / Brigada Contra Incêndio

**Descrição Complementar:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizado de bombeiros civil

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 12

**Valor estimado:** R\$ 1.772.460,9300

**Unidade de fornecimento:** meses

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.683.850,0000.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de Fase	22/11/2012 10:07:11	Item retornou para a fase de desempate ME/EPP.
Adjudicado	26/12/2012 15:17:31	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA, CNPJ/CPF: 42.515.478/0001-02, Melhor lance: R\$ 1.683.850,0000
Homologado	26/12/2012 15:17:52	

**Fim do documento**

000 074/13



**UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo**  
Departamento de Importação e Compras

Folha: 302  
Processo: 20001/2012 - 95  
Rubrica: 1 - 16736

**Complemento da R.L.: 000001 / 2013 - 01**

<b>Unidade Gestora Emitente:</b>	<b>C.UGE</b>	<b>Esfera</b>	<b>Emissão</b>	<b>Gest.</b>	<b>N.Doc</b>
	153031/15250		07/01/2013		

**Credor:** SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCENDIO  
**CNPJ/CPF:** 42515478000102

**Endereço:** RUA HADDOCK LOBO, Nro. 72  
**Bairro:** ESTACIO

**CEP:** 20260132  
**UF:** RJ

**Telefone:** (21) 25095700      **Ramal:**      **Cidade:** RIO DE JANEIRO  
**Fax:**

**Banco:** 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.

**Agência:** 313 - RIO/PRACA TIRANDENTES      **End.:** RUA VISCONDE DE RIO      **C/C:** 04577-5

**P.Trab:** \_\_\_\_\_      **Nat. Despesa:** \_\_\_\_\_      **Fonte:** \_\_\_\_\_

**Plano Interno:** \_\_\_\_\_      **Acordo:** \_\_\_\_\_

**Modalidade de Empenho:** 1 - ORDINÁRIO

**Licitação:** 9 - PREGÃO

**Fundamento Legal:** 19 - LEI 10.520

**Autorizo a entrega/execução dos serviços abaixo relacionados:**

<b>ITEM:</b> 1	<b>QTD.:</b>	<b>PREÇO UNIT.:</b> 0,04	<b>PREÇO TOTAL:</b> 0,04
<b>DESCRIÇÃO:</b> COMPLEMENTO DE RL			

**Empenho Original ---> /**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
CAMPUS DIADEMA



Diadema, 7 de janeiro de 2013

Fls. N° 303  
Proc. N° 20001/2012-95  
Rub.

À  
Diretoria Administrativa

Ref. Processo nº 020001/2012-95 Licitação 00528/2011

PREGÃO

EMPRESA	ITEM	RL	VALOR R\$
SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCENDIO	1	01/2013	1.683.849,96
SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCENDIO	1	COMPL. 01/2013-1	0,04
<b>TOTAL</b>			<b>1.683.850,00</b>

Encaminho para emissão da(s) nota(s) de empenho referente à Empresa acima indicada(s).

Wellington Pereira da Silva  
Matrícula 016736

Ao  
Departamento de Gestão Orçamentária e Fiscal

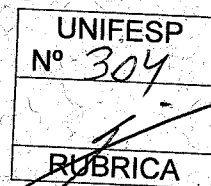
Encaminho para emissão de nota de empenho.

Diretor  
Carimbo e assinatura

Sheila Caroline Lemos  
M. Evangelista  
Diretora Administrativa  
UNIFESP - Campus Diadema



AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO



Para dar cumprimento ao disposto no art. 60 da Lei nº. 4320/64 (é vedada a realização de despesa sem prévio empenho), as despesas constantes no Documento Referência, serão atendidas em conformidade com a classificação orçamentária abaixo, para utilização do crédito orçamentário disponível e posterior emissão da nota de empenho.

Classificação Orçamentária:

Documento Referência:	Processo 20.001/2012-95 Fls. 303
UGR:	150.311
Descrição da Verba :	Tesouro
Fonte de Recursos:	0112.000.000
Programa de Trabalho:	61.036
PI-Plano Interno:	P8282G01DIN
Natureza de Despesa:	33.90.37
Valor:	1,00
Observação:	Empenho conforme disponibilidade orçamentária para registro de contrato referente contratação de serviço de bombeiros para o Campus Diadema.

Data: 23 / 01 / 2013

LUIZ CASTILHO MARQUES DA SILVA  
CONTADOR  
UNIFESP - Campus Diadema

Luiz Castilho Marques da Silva  
Chefe da Divisão de Controladoria em Exercício

Sheila Caroline Lemos M. Evangelista  
Diretora Administrativa

Sheila Caroline Lemos  
M. Evangelista  
Diretora Administrativa  
UNIFESP - Campus Diadema

(Ordenador de Despesa)

Prof. Dr. Marinho Jorge Garcia  
Ordenador de Despesas  
(Substituto)

Fis. 305  
Proc. Nº 20001/12  
Rubr. *[Handwritten Signature]*

EMISSAO : 23Jan13 NUMERO: 2013NE800074 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA  
EMITENTE : 153031/15250 UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO  
CNPJ : 60453032/0001-74 FONE: 5083-2120  
ENDERECO : AV SENA MADUREIRA, 1500 5º ANDARVILA CLEMENTINO  
MUNICIPIO : 7107 - SAO PAULO UF: SP CEP: 04021-001  
CREDOR : 42515478/0001-02 -- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA  
ENDERECO : HADDOCK LOBO 72 103, 207, 209 E 7 ESTACIO  
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20260-132  
TAXA CAMBIO:  
OBSERVACAO / FINALIDADE  
EMPENHO CONFORME DISPONIBILIDADE ORCAMENTARIA PARA REGISTRO DE CONTRATO  
REF. CONTRATACAO DE SERVICO DE BOMBEIROS PARA O CAMPUS DIADEMA  
PROCESSO 20001/2012-95 - RL 1/2013 PROC ORIGEM: 2011PR00528

CLASS : 1 26262 12364203282820035 061036 0112000000 339037 150311 P8282G01DIN  
TIPO : GLOBAL MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO  
PARO: INCISO: PROCESSO: 23089.020001/2012-95  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SP /  
ORIGEM DO MATERIAL  
REFERENCIA DA DISPENSA:

VALOR EMPENHO : NUM. ORIG.:  
UM REAL : 1,00  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO  
ND: 339037 SUBITEM: 07 -SERVICOS DE BRIGADA DE INCENDIO.  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1,00  
VALOR DO SEQ.: 1,00  
TREINAMENTO DE BOMBEIRO PARTICULAR / BRIGADA CONTRA INCENDIO  
000013404  
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizado de bombeiros civil

TOTAL : 1,00

*[Handwritten Signature]*  
ORDENADOR

Prof. Dr. Márcio Jorge Sampaio  
Ordenador de Despesas  
(Substituto)

*[Handwritten Signature]*  
GESTOR FINANCEIRO

**Davi Matheus**  
Departamento de Gestão Financeira  
UNIFESP



Diadema, 15 de Fevereiro de 2013.

306

A

Divisão de Contratos, Convênios e Imóveis.

2000/12  
SCE

A/C: João Carlos

Encaminhado para emissão de contrato de prestação de serviços, o fiscal do contrato será o Sr. Aduino Ferreira Lima.

Atenciosamente,

*Sheila Caroline Lemos M. Evangelista*  
Adm. Sheila Caroline Lemos M. Evangelista

Diretora Administrativa

UNIFESP – Campus Diadema



Brigada de Incêndio  
ISO 9001:2008

Fig. 10 307  
Rub. *AK*

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.515.478/ 0001-02 e Inscrição Estadual nº 85.755.374, com sede na rua Haddock Lobo, nº 72/ 7º andar – Estácio – Rio de Janeiro - RJ, e suas Filiais, representada neste ato por seus conselheiros o **Sr. HUGO PANNONE NEVES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 21.873-D expedida pelo órgão CREA/RJ, inscrito no CPF-MF sob o Nº 021.413.107-68, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, o **Sr. MAURICE DA SILVA ORTIZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 21.874-D expedida pelo órgão CREA/RJ, inscrito no CPF-MF sob o Nº 032.141.097-15, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, e o **Sr. JOSÉ ALBUCACYS MANSO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03.169.262-7 expedida pelo órgão SSP.IFP/RJ, inscrito no CPF-MF sob o Nº 033.542.107-53, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores os **OUTORGADOS – Sr. PAULO JOSÉ MANSO DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da carteira de identidade Nº 127.117-D expedida pelo órgão CREA/RJ, inscrito no CPF-MF sob o nº 708.302.237-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP e o **Sr. FRANCIUBERTO ARAÚJO DA CUNHA**, brasileiro, casado, técnico de segurança do trabalho, portador da carteira de identidade Nº 27.547.958-4, expedida pelo órgão SSP/SP, e inscrito no CPF-MF sob o nº 151.833.658-22, residente e domiciliado na cidade de São Paulo - SP.

*Paulo José Manso de Castro*  
*Arquiteto*  
*Franciuberto Araújo da Cunha*

www.sprink.com.br



Rio de Janeiro  
Rua Haddock Lobo, 72 / 7º - Estácio  
20260-132 – Tel / Fax (21) 2503-5700

Macaé  
Av. Rui Barbosa, 698/407 – Macaé  
27910-362 – Tel/ Fax (22) 2759-9758

São Paulo  
Rua Maestro Cardim, 560 / 6º - Conj. 66 – Paraíso  
01323-000 – Tel / Fax (11) 3798-4934

Brasília



**FIM ESPECIAL:** Representá-los no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios especialmente no que se refere aos órgãos, repartições, entidades e empresas públicas e privadas, localizadas e/ou sediadas na Capital e/ou nos Municípios do Estado de São Paulo, todas as modalidades de Licitações e das aquisições de bens, de serviços e de obras inclusive contratações emergências, e todos e quaisquer modalidade utilizada ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

**PODERES:** Prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, Assinar e emitir requerimentos, declarações, atestados, termos de compromisso, termos de responsabilidade, realizar vistorias, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2012.

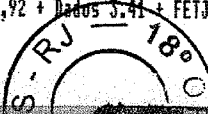
**Hugo Panno Neves**  
C. Identidade: CREA/RJ 21.873D  
CPF: 021.413.107-68  
Conselheiro de Administração

**Maurice da Silva Ortiz**  
C. Identidade: CREA/RJ 021874-D.  
CPF: 032.141.097-15  
Conselheiro de Administração

**José Albucacys Manso de Castro**  
C. Identidade: 03.169.262-7. SSP.IFP/RJ  
CPF: 033.542.107-53  
Conselheiro de Administração

189 Ofício de Notas - Tabelião Luis Vitoriano Vieira Teixeira  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6131 - Nº 901802  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): HUGO PANNO NEVES-196/88-SKUS#  
4403, MAURICE DA SILVA ORTIZ-196/88-SKUS4404, JOSE ALBUCACYS MANSO D#=  
E CASTRO-196/88-SKUS4405, #-----#

Rio de Janeiro, 24 de Agosto de 2012 as 17:01:36  
3- Em Testemunho da verdade.  
VINICIUS ALCAIDE DE QUEIROS - Autorizado - FRQ - 1487  
Firma 0,92 + Dados 3,41 + FETJ 0,86 + Fundos 0,42 = R\$16,83



www.sprink.com.br

Rio de Janeiro  
Rua Haddock Lobo, 72 / 7º - Estácio  
20260-132 - Tel / Fax (21) 2503-5700

Macaé  
Av. Rui Barbosa, 698/407 - Macaé  
27910-362 - Tel/ Fax (22) 2759-9758

São Paulo  
Rua Maestro Cardim, 560 / 6º - Conj. 66 - Paraíso  
01323-000 - Tel / Fax (11) 3798-4934

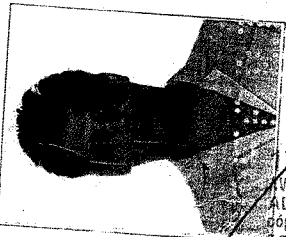
Brazilia



308  
A

06 / 02 / 92 UNIVERSIDADE SANTA  
DIPLOMADO EM FELA  
URSULA

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL



A+  
TIPO SINGULADO - FATOR III  
708302237-20  
DE



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA (S2º DO ART. 5º DA LEI N.º 5.194, DE 24/12/1966 E LEI N.º 8.206, DE 07/05/1976).

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

7º REGISTRO...  
V. BRIGILUIS ANTONI...  
AUTENTICAÇÃO...  
cópia reproduzida e...  
a qual contém o original, do que dou fé.

ARMAS DA REPÚBLICA E COR AZUL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

REG. N.º 92-1-00531-9  
CREA - RJ

EXPIREDA EM 20 / 12 / 94

CART. PROF. N.º RJ-127117/D  
NOME PAULO JOSE MANSO DE CASTRO  
FILIAÇÃO ERNESTO LIMA DE CASTRO

JULIA MANSO DE CASTRO  
NACIONALIDADE BRASILEIRA  
NASCIDO EM 23 / 05 / 61  
REGISTRO CIVIL 05451683-6/1FP/RJ

TÍTULO PROFISSIONAL ARQUITETO E URBANISTA  
20 / 12 / 94

Exp. Ar. Arq.º Alvaro Pinheiro  
PRESIDENTE DO CREA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Coletoria Nacional do Brasil  
Estado de São Paulo  
AUTENTICAÇÃO  
1096AD456259  
05 ABR. 2011  
da verdade.  
F. Autenticação 195-2-23

Alcides Silva do Nascimento Escr. Autor  
Válido somente com o selo de autenticidade

309

Pub. *[Handwritten mark]*

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
ARQUITETURA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ  
CREA - RJ

RJ-127117/D 92.1.00531.9  
Carteira N° \_\_\_\_\_ Registro N° \_\_\_\_\_

Título Profissional  
ARQUITETO E URBANISTA.....

Diplomado em: \_\_\_\_\_ 02 / 1992..  
Pela UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA.....



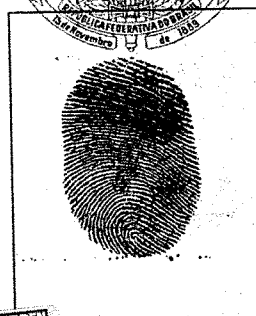
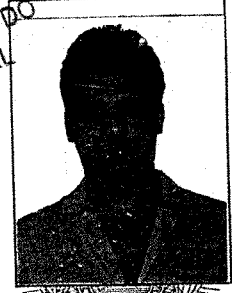
Nacionalidade BRASILEIRA.....  
Naturalidade RIO DE JANEIRO.....

Filiação ERNESTO LIMA DE CASTRO e JÚLIA  
MANSO DE CASTRO.....

Data do Nascimento 23 / 05 / 1961..  
R. JANEIRO, 20 de DEZEMBRO de 1994.

*[Handwritten Signature]*  
Eng.º Ag. Valdey Alves Pinheiro  
Presidente do CREA-RJ

Fotografia tirada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



AUTENTICAÇÃO DE PARTE DO  
DOCUMENTO ORIGINAL

Assinatura do Titular da Carteira

*[Handwritten Signature]*

F. D.

**Colégio Notarial do Brasil - SP**  
**ARRELI SP**  
**Autenticação**  
1031AD527483  
**DISTRITO VILA MARIANA**  
Praça Oswaldo Cruz, 39  
Eng.º João Baptista Martelletto - Oficial  
AUTENTICAÇÃO - AUTENÇÃO A PRESENTE  
REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL  
APRESENTADO

S. Paulo, 19 ABR 2010

Cleber de Souza Luciano  
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

Valido somente com o  
selo de autenticação

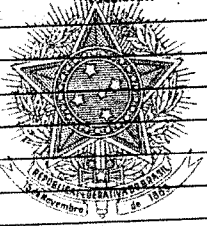
310

18

Atribuições profissionais específicas

Artos. 29 e 21, da Resolução 218/73, do CONFEA.....

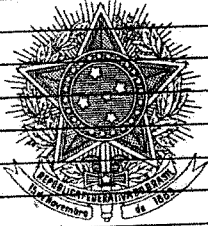
*Arceley Alvo Pinheiro*  
Eng. Agr. Arceley Alvo Pinheiro  
Presidente



10

Atribuições profissionais específicas

Blank lined area for specific professional attributions on page 11.



11

AUTENTICAÇÃO DE PARTE DO DOCUMENTO ORIGINAL



S. Paulo, 19 ABR 2010  
Cleber de Souza Luciano  
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

Valido somente com o selo de autenticação



S. Paulo, 19 ABR 2010  
Cleber de Souza Luciano  
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 2,10

Valido somente com o selo de autenticação



Nº do Processo: 26879/2012  
 Acidente / Fato:  
 ACIDENTE COM PESSOA EM GERAL A BORDO  
 Objeto(s) Acidentado(s):  
 Nome: SAPECA XVI / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E

LHO

Data do Acidente: 15/10/2011  
 Hora: 19:00  
 Data Distribuição: 23/03/2012  
 Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS  
 Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FI-  
 PEM: MONICA DE JESUS ASSUMPCAO

PORTO  
 Tipo: VELEIRO  
 Bandeira: Nacional  
 Local do Acidente: BAIÁ DA RIBEIRA / PROXIMIDADE  
 DA ILHA DE HANHANGA - ANGRA DOS REIS-RJ  
 Data do Acidente: 16/11/2011  
 Hora: 12:00  
 Data Distribuição: 23/03/2012  
 Juiz(a) Relator(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA  
 Juiz(a) Revisor(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS  
 PEM: GILMA GOULART DE BARROS DE MEDEIROS

LHO

Nº do Processo: 26940/2012  
 Acidente / Fato:  
 ASSALTO  
 Objeto(s) Acidentado(s):  
 Nome: HIGH GLORY / EMBARCAÇÃO DE LONGO

Nº do Processo: 26897/2012  
 Acidente / Fato:  
 QUEDA DE PESSOA NA ÁGUA  
 Objeto(s) Acidentado(s):  
 Nome: PARADISE / EMBARCAÇÃO DE INTERIOR E

CURSO

JARÁ-PA  
 Tipo: PETROLEIRO  
 Bandeira: Estrangeira  
 Local do Acidente: CANAL DE MINAS / BAIÁ DO GUA-

PORTO  
 Tipo: BOTE  
 Bandeira: Nacional  
 Local do Acidente: RIO PARANÁ / MUNICÍPIO DE AL-

JARÁ-PA

Data do Acidente: 21/04/2010  
 Hora: 20:10  
 Data Distribuição: 27/03/2012  
 Juiz(a) Relator(a): FERNANDO ALVES LADEIRAS  
 Juiz(a) Revisor(a): MARIA CRISTINA DE O. PADILHA  
 PEM: MONICA DE JESUS ASSUMPCAO

TO PARAÍSO-PR  
 Data do Acidente: 15/10/2011  
 Hora: 05:00  
 Data Distribuição: 23/03/2012  
 Juiz(a) Relator(a): SERGIO CEZAR BOKEL  
 Juiz(a) Revisor(a): NELSON CAVALCANTE E SILVA FI-

LHO

PEM: MÓNICA DE JESUS ASUMPCÃO

Secretaria do Tribunal Marítimo, 15 de junho de 2012.

**Ministério da Educação**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 785, DE 18 DE JUNHO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, II da Constituição e considerando o Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012 e a Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Executivo do Ministério da Educação - MEC, para, no âmbito da Administração Central do MEC, autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valores inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), nos termos do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2012 e observado o art. 3º da Portaria nº 249, de 2012 do MPOG.

§ 1º No âmbito do Instituto Benjamin Constant e do Instituto Nacional de Educação de Surdos, a competência de que trata o caput fica delegada aos dirigentes máximos dos respectivos órgãos.  
 § 2º No âmbito das autarquias, fundações e empresas públicas vinculadas a este Ministério, a competência de que trata o caput será exercida pelos dirigentes máximos das respectivas entidades.

Art. 2º A competência de que trata o art. 1º desta portaria poderá ser subdelegada, exclusivamente:

I - ao Subsecretário de Assuntos Administrativos do MEC, diretores de administração, pró-reitores de administração ou autoridade equivalente, para os contratos com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

II - aos coordenadores ou chefes das unidades administrativas dos respectivos órgãos e entidades para os contratos com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º Para os contratos com valores iguais ou superiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a solicitação de autorização deverá ser encaminhada ao Gabinete do Ministro de Estado da Educação, por meio do SIMEC, precedida, no mínimo, da indicação do número do processo, do objeto e do valor total da contratação, observando-se o disposto nos artigos 4º e 5º da Portaria nº 249, de 2012 do MPOG.

§ 1º A solicitação de que trata o caput deverá ser encaminhada, via SIMEC, com antecedência mínima de 20 dias da data em que o órgão ou entidade pleiteia efetivar a contratação ou a prorrogação de contrato vigente.

§ 2º A respectiva autorização deverá ser juntada ao processo de contratação ou prorrogação antes da efetiva assinatura do contrato ou termo aditivo.

Art. 4º Fica estabelecida competência ao Secretário-Executivo do MEC para autorizar a celebração de contratos de locação de imóveis ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês, no âmbito de todos os órgãos deste Ministério, bem como das autarquias, fundações e empresas públicas vinculadas ao MEC.

§ 1º A solicitação de autorização para celebrar ou prorrogar os contratos previstos no caput deverá ser encaminhada ao Gabinete do Secretário-Executivo do MEC, por meio do SIMEC, precedida no mínimo da indicação do número do processo, do objeto e do valor mensal do contrato de locação.

§ 2º A solicitação de que trata o § 1º deste artigo deverá ser encaminhada, via SIMEC, com antecedência mínima de 20 dias da data em que o órgão ou entidade pleiteia efetivar a locação ou a prorrogação de contrato vigente.

§ 3º A respectiva autorização deverá ser juntada ao processo de contratação ou prorrogação antes da efetiva assinatura do contrato ou termo aditivo.

Art. 5º As autorizações referidas nesta portaria constitem atos de governança das contratações estritamente relacionados a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, que são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, e não implicam em ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Art. 6º Ficam convalidados os atos praticados no período de 05 de março de 2012 até a publicação desta portaria, desde que tenha sido observada toda legislação afeta à matéria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

**DESPACHO DO MINISTRO**

Em 18 de junho de 2012

Processo nº :23000.006642/2011-89

Interessado(a) : Instituto Educacional do Estado de São Paulo - IESP  
 Assunto : Recurso em face de despacho da Secretaria de Educação Superior que impossibilitou interessada de aderir ao FIES por um ano.  
 Decisão: Vistos os autos do processo em referência, e com fulcro no Parecer nº 618/2012/CONJUR-MEC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica deste Ministério, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto e dou-lhe parcial provimento, apenas para computar, para fins de cumprimento da penalidade aplicada pelo Despacho nº 103, de 25 de novembro de 2011, da Secretaria de Educação Superior, o período de suspensão causal já cumprido pela interessada, mantendo, no mais, a decisão recorrida.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 922, DE 18 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012 e considerando o disposto no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, na Portaria MP nº 249, de 13 de junho de 2012 e na Portaria MEC nº 785, de 18 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência ao Subsecretário de Assuntos Administrativos deste Ministério para, no âmbito da Administração Central desta Pasta, autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2012 e observado o art. 3º da Portaria nº 249, de 2012 do MPOG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**PORTARIA Nº 1.632, DE 18 DE JUNHO DE 2012**

O Pró-Reitor para Assuntos Comunitários da Universidade Federal do Amazonas, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Retificar a Portaria GR nº 1521, de 01 de junho de 2012, publicada no DOU do dia 05 de junho de 2012, que homologa o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº. 059, de 09/12/2011:

Onde se lê: Nº 1521/2012, leia-se: Nº 1526/2012.

FRANCISCO BENEDITO GASPARD DE MELO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**

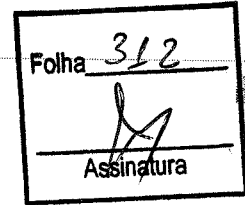
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 123, DE 3 DE MAIO DE 2012**

O Reitor da Universidade Federal do Maranhão, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando o disposto no Edital PRH 1, de 13 de maio de 2010, publicado no DOU de 18 de maio de 2010; considerando ainda, o que consta no Processo nº 5813/2012-46; resolve ad referendum deste Conselho:

Art. 1º Prorrogar por dois anos, a contar de 30.06.2012, o prazo de validade de concurso público, objeto do Edital PRH nº 01/2010, para provimento dos Cargos de Analista de Tecnologia da Informação, Editor de Publicações, Engenheiro - Área de alimentos, Farmacêutico, Operador de Câmera de Cinema e TV, Técnico de Laboratório - Área: Edição de Imagem, Técnico de Laboratório - Área: Física, Técnico de Laboratório - Área: Fotografia, Técnico de Laboratório - Área: Informática, Técnico de Laboratório - Área: Química, cujo resultado foi homologado pela Resolução nº 106-CONSAD, de 30.06.2010, publicada no DOU de 1º de julho de 2010.

NATALINO SALGADO FILHO



**PORTARIA REITORIA Nº 1505 DE 29 DE JUNHO DE 2012.**

O Reitor da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no parágrafo único do art. 15 do Estatuto da UNIFESP, considerando o disposto no Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, a Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, bem como a Portaria nº 785, de 18 de junho de 2012, do Ministério da Educação - MEC, RESOLVE:

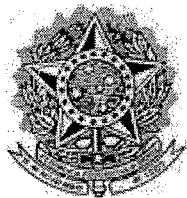
Art. 1º - Fica delegada competência ao Pró-Reitor e ao Pró-Reitor Adjunto de Administração para autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio com valores inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria nº 785, de 2012, do Ministério da Educação – MEC, e observado o disposto no art. 15, parágrafo único do Estatuto da UNIFESP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prof. Dr. Walter Manna Albertoni

Reitor da UNIFESP

Documento assinado no original  
Publicado B1/DRH de 19/07/2012



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
CAMPUS DIADEMA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E IMÓVEIS**

Folha 3/3
Assinatura

Diadema, 27 de fevereiro de 2013.


À  
Reitoria da Universidade Federal de São Paulo  
A/C Profª Dra. Soraya Soubhi Smaili - Reitora

**Ref.: Processo nº 23089-020001/2012-95 – Contrato 51/2013**  
**Assunto: Assinatura do Contrato**

Prezada Senhora,

Considerando o que determina o Decreto nº 7.689/2012, de 02/03/2012, a Portaria MEC nº 785, de 18/06/2012 e a Portaria da Reitoria nº 1505, de 29/06/2012, encaminho à contra capa do processo supracitado as 02 (duas) vias do Contrato nº 51/2013 para vossa assinatura.

Atenciosamente,

  
João Carlos Alves Duarte  
Divisão de Contratos, Convênios e Imóveis.

Rua Prof. Arthur Riedel, 275 – CEP: 09972-270 – Diadema, SP  
Tel.: + 55 11 3319-3360 - Fax: 4043-6428  
[contratos.diadema@unifesp.br](mailto:contratos.diadema@unifesp.br)



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Escritório Técnico de Apoio à Gestão e Assuntos Estratégicos  
Reitoria



Memo nº 015/2013-arpm


São Paulo, 15 de março de 2013.

Ilma. Sra.<sup>a</sup>  
Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> VIRGINIA BERLANGA CAMPOS JUNQUEIRA  
DD. Diretora do Campus de Diadema

Considerando o estabelecido no “projeto esplanada sustentável”, conforme nosso entendimento verbal, solicitamos a reavaliação dos quantitativos a serem contratados, referentes ao processo “contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de bombeiro civil, posto 24 horas”, pregão nº 528/2011.

Outrossim, solicitamos que seja realizada a informação orçamentária para a devida regularização do processo, sob pena de infração à Lei nº 4320/64 e à Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Atenciosamente,



Adm. Tânia Mara Francisco  
Assessora Técnica da Reitoria - Escritório Técnico  
UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo

Diretoria Administrativa

Diadema, 25 de Março de 2013.

Fis.	3/5
Nº Processo	02000/112-95
Rubrica	ll


A  
Tânia Mara Francisco  
Assessora Técnica da Reitoria – Escritório Técnico.

Prezada Tânia,

Informamos que quanto à redução do quantitativo de bombeiros contratados, para atender o estabelecido no “Projeto Esplanada Sustentável”, só será possível após a diminuição das unidades.

Informamos também, que a Declaração de Adequação Orçamentária encontra-se à folha 82, devidamente assinada.

Atenciosamente,

  
Adm. Sheila Caroline Lemos M. Evangelista  
Diretora Administrativa  
UNIFESP – campus Diadema

Conforme cartão telefônico,  
orientação do Depto Técnico,  
Ao campus Diadema.  
Sheila Caroline Evangelista  
25/3/2013  
Andressa Felici

Rua Prof. Arthur Riedel, 275 – CEP: 09972-270 – Diadema, SP

Tel.: + 55 11 3319-3395 fax: 11-4043-6428

E-mail: [sheila.caroline@unifesp.br](mailto:sheila.caroline@unifesp.br)

3399





**Universidade Federal de São Paulo**  
**Campus Diadema**



DIRETORIA ACADÊMICA

MEMO.023/DIR. ACAD/2013

Diadema, 12 de abril de 2013

Vossa Magnificência  
Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili  
Universidade Federal de São Paulo

FL. Nº 316  
*[assinatura]*

Magnífica Reitora,

Não é possível diminuir a quantidade de postos de Bombeiro no campus Diadema porque temos unidades distantes e com laboratórios de alto risco.

Só teremos condições de economizar a medida que o Planejamento libere o aluguel do novo imóvel, condensando nossas atividades em uma única unidade.

Esperando ter esclarecido o questionamento em epígrafe, renovo, nesta oportunidade, meus votos de digna consideração e estima.

Atenciosamente,

*[Assinatura de Virginia Berlanga]*

Profa. Dra. Virginia Berlanga Campos Junqueira  
Diretora do Campus Diadema  
Universidade Federal de São Paulo

*Profa. Soraya  
para ciência de  
profa. e prof.  
em documento.*

*[Assinatura]*

*Ao  
Escritório Técnico  
para encaminhamento.  
22/4/13*

RECEBIDO  
22/04/13  
11:04HS.  
REITORIA UNIFESP

Profª Drª Maria José da Silva Fernandes  
Chefe de Gabinete  
UNIFESP

*[Assinatura]*



Universidade Federal de São Paulo

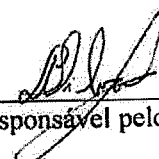


## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


Eu, no exercício da função de ordenador de despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; **declaro que há dotação orçamentária consignada na Lei 12.595 de 19/01/2012, e no Plano Plurianual 2012 a 2015, Lei 12.593 de 18/01/2012, para cobertura das despesas que se pretende realizar.**

### Classificação Orçamentária:

Documento de Referência	Solicitação Processo 20.001/2012-95
Descrição da Verba	Prestação de Serv. Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	0112.000.000
Programa de Trabalho	61.036
Natureza de Despesa	33.90.37
Observação	Contratação de serviço de bombeiro para o período de 12 meses - Campus Diadema.

  
**LUIZ CASTILHO MARQUES DA SILVA**  
CONTADOR  
UNIFESP - Campus Diadema  
(Nome do responsável pelo controle do crédito)

São Paulo, 22 de abril de 2013.

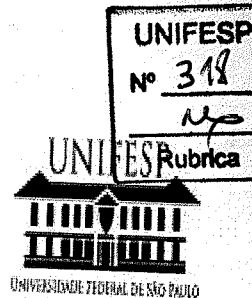


Assinatura e carimbo do ordenador de despesas

Prof. Dra. Janine Schirmer  
Ordenadora de Despesas  
(Substituta)



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Chefia de Gabinete  
Reitoria



São Paulo, 29 de abril de 2013.

Ao Escritório Técnico de Apoio à Gestão  
e Assuntos Estratégicos - ETAGAE

Solicito análise e considerações relativas ao processo 23089.020001/2012-95, tendo em vista os seguintes pontos:

1. solicitação feita pelo ETAGAE, em 15.3.2013 (fls 314);
2. resposta da Diretoria Acadêmica do Campus Diadema, em 12.4.2013 (fls 316) e
3. declaração de adequação orçamentária assinada pela Pró-Reitora de Administração, em 22.4.2013 (fls 317).

*MLP*

Norberto Silva Lobo  
Assessor da Chefia de Gabinete  
UNIFESP

RECEBIDO  
30/04/13  
16:40 HS  
REITORIA/UNIFESP

Ao presente

O Extenso Fianco mantém o entendimento anterior, porém a discricionário de autoridade competente a arbitrar a despa. O  
Arro e Declaração Orçamentária, de qual  
competência a despa de arbitrar a despa que  
se assina em todo, além que se ter  
fundamentado para bem re-monta

UNIFESP  
Nº  
RUBRICA

De mesma parte me recomendaria  
a assinatura do mesmo (do cartão) pe  
parte de magnificaz reitoria em  
semestral das fotos feitas, em  
espinal do que se organizam relevant  
para que sejam.

No entanto, mais uma vez  
resalto que cabe a nós a análise  
técnico-administrativa, sendo a função  
e a organização completamente exclusiva  
da autoridade.

D. (02/05/2013)  
F. Fernandes

A Pro Idem para encaminhamento.

Jane 3/5/13  
Profª Drª Maria José da Silva Fernandes  
Chefe de Gabinete  
UNIFESP



São Paulo, 09 de maio de 2013.

Ao

Campus Diadema – Diretoria Administrativa

Encaminhamos para providências relativas ao despacho do ETAGAE à folha 318.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Janine Schirmer

Pró-Reitora de Administração



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
CAMPUS DIADEMA

Diretoria Administrativa



Diadema, 21 de Maio de 2013.

Vossa Magnificência  
Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili  
Universidade Federal de São Paulo

Fls. N°	320
Proc. N°	20001/2012-95
Rub.	82

Magnífica Reitora,

Conforme solicitado encaminhamos o Processo para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Terceirizados de Bombeiro Civil para assinatura.

Informamos que, conforme solicitação desta Reitoria e do Escritório Técnico de Apoio a Gestão e Assuntos Estratégicos serão suprimidos 20% (vinte por cento) do contrato.

Atenciosamente,

*Sheila Caroline Lemos M. Evangelista*  
Adm. Sheila Caroline Lemos M. Evangelista  
Diretora Administrativa  
UNIFESP – campus Diadema

*Bo  
Gestão  
Técnicos  
Plaque  
26/5/13*

Rua Prof. Arthur Riedel, 275 – CEP: 09972-270 – Diadema, SP  
Tel.: + 55 11 3319-3399 fax: 11-4043-6428  
E-mail: [sheila.caroline@unifesp.br](mailto:sheila.caroline@unifesp.br)

Profª Drª Maria José da Silva Fernandes  
Chefe de Gabinete  
UNIFESP

A Chefia de Gabinete,

A minuta encaminhada para assinatura pelo o valor original da contratação (R\$ 1.683.850,00) sem a redução de 20% mencionada no encaminhamento de Fl. 320.

Respeitosamente,

*Rosane*

Rosane Cristina Piedade Tamada  
Administradora  
Matr. SIAPE 1522377 28/5/13

*28/5/2013*  
*[Signature]*

Adm. Tania Mara Francisco  
Assessora Técnica da Reitoria  
UNIFESP

A Diretora Administrativa do  
Campus Prodemec:  
solicito atender o Esatório Técnico.

*Are* 28/5/13

Profª Drª Maria José da Silva Fernandes  
Chefe de Gabinete  
UNIFESP

Do Esatório Técnico para avaliação de adequação.

*Are* 13/6/13

Recebido no OTAGAE, por Andreia, em 14/jun/2013  
às 10:00h.

A Chefia de Gabinete

1. Observamos que continuam mantidos os valores  
eletrônicos na cláusula segunda (preço global = R\$ 1.683.850,00)



Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo  
Chefia de Gabinete  
Reitoria



A Diretoria Administrativa do Campus Itaquera,

Favor atender a solicitação do ETAGAB qto a  
redução de pontos de Bombeiros e recálculo  
para que o termo possa ser assinado.

Ass 4/7/13

Prof. Dr. Mario José da Silva Fernandes  
Chefe de Gabinete  
UNIFESP

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
1.000	...	...	...	...	...	...	...	...	...
2.000	...	...	...	...	...	...	...	...	...
3.000	...	...	...	...	...	...	...	...	...
4.000	...	...	...	...	...	...	...	...	...
5.000	...	...	...	...	...	...	...	...	...
6.000	...	...	...	...	...	...	...	...	...
7.000	...	...	...	...	...	...	...	...	...
8.000	...	...	...	...	...	...	...	...	...
9.000	...	...	...	...	...	...	...	...	...
10.000	...	...	...	...	...	...	...	...	...





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
UNIFESP  
CAMPUS DIADEMA

FL. Nº 322

CONTRATO N.º 51/2013 PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
BOMBEIRO CIVIL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE SÃO PAULO-  
UNIFESP E A EMPRESA SPRINK  
SEGURANÇA CONTRA INCENDIO  
LTDA.

Pelo presente instrumento particular, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**, com sede na cidade de São Paulo - Capital, na Rua Sena Madureira, nº 1500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.453.032/0001-74, neste ato representada pela sua Reitora, Prof.ª Dra. Soraya Soubhi Smaili, brasileira, Prof.ª Universitária, portadora da Cédula de Identidade nº 13.750.489, inscrito no CPF nº 103.057.328-03, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, com sede na Rua Haddock Lobo, nº 72 - 7º andar, Bairro Estácio, na cidade do Rio de Janeiro, Estado RJ, CEP 20260-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.515.478/0001-02, neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Paulo José Manso de Castro, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade nº 127.117-D, expedida pelo órgão CREA/RJ e do CPF/MF nº 708.302.237-20, e doravante denominada **CONTRATADA** têm entre si justo e acertado o presente Contrato, devidamente assinado pelas partes, nos termos e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de bombeiro civil, conforme descritos no Edital do Pregão Eletrônico 528/2011, bem como descritos na proposta comercial apresentada pela empresa constante às folhas 253 à 258 do Processo Administrativo nº 23089.020001/2012-95 e que ficam fazendo parte integrante deste.
2. A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente aos detalhes e especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 528/2011.
3. Nenhuma modificação poderá ser introduzida nos detalhes, especificações e preços, sem o consentimento prévio, por escrito, da **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

1. O valor global do presente Contrato será de R\$ 1.683.850,00 (hum milhão seiscentos e oitenta e três mil oitocentos e cinquenta reais), conforme proposta apresentada pela empresa e abaixo transcrito:

Rua Prof. Arthur Riedel, 275, Eldorado, Diadema-S.P. CEP 09972-270  
Fone: + 55 11 3319-3360 Fax: 4043-6170  
E-mail: contratos@unifesp.br

ITEM	CAMPUS	UND	QT D	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Contratação de serviços continuados de prestação de serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, primeiros socorros por meio de "Brigada de Bombeiros Civis", a serem executados de forma contínua para atender às necessidades da UNIFESP - Campus Diadema. 06 (seis) postos de trabalho 24 horas + 01 (hum) supervisor.	Mês	12	R\$ 140.320,83	R\$ 1.683.850,00

2. O pagamento dos serviços objeto do presente Contrato será efetuado mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente aos serviços executados, devidamente atestada pelo setor competente, em até 10 (dez) dias após o mês subsequente da prestação do serviço e após o ateste, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA** e obedecendo condições previstas nesta Cláusula.

3. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a empresa deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, CNPJ nº 60.453.032/0001-74, o nome do Banco e da Agência.

4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à empresa, pelo gestor deste Contrato, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

5. No caso de eventual atraso de pagamento e mediante pedido da empresa, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida nesta Cláusula, até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

6. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à **CONTRATANTE**, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da empresa os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

7. Os pagamentos serão realizados após a comprovação de regularidade da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line

feita pela **CONTRATANTE** ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Receita Federal, FGTS e INSS), devidamente atualizadas.

8. A empresa deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos, emitidos especialmente para a execução do presente Contrato : cópia da Folha de Pagamento e Guia de Recolhimento do FGTS e do INSS, com os respectivos comprovantes de recolhimento.

9. A contratada, no momento da assinatura do contrato, autoriza a Administração contratante a fazer o desconto na fatura e o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis. **(IN 02/2008 – modificado pela Instrução Normativa nº 3, de 16 de outubro de 2009).**

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O prazo para início da prestação dos serviços será de até 15 (quinze) dias após assinatura do Contrato e recebimento da autorização para início dos serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – FISCALIZAÇÃO

1. A Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP nomeia como Gestor titular o servidor Aduino Ferreira Lima – SIAPE 19920403, da Divisão de Infraestrutura, para executar a fiscalização deste Contrato que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

2. As exigências e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa no que concerne a execução do objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

1. Realizar os serviços, de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 528/2011 e transcrito como Anexo I ao Contrato.

2. O recebimento do objeto, a critério da Administração, poderá ser provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações do Edital e da proposta.

3. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se igualmente por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais

movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.

4. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

5. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP.

6. Manter durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

7. Prestar esclarecimentos à Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

8. Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

9. Aceitar quantitativos superiores ou inferiores àqueles contratados em função do direito de alteração de até 25% de que trata o art. 65 da Lei nº 8.666/93.



10. Comunicar formalmente a **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 30 dias, a intenção de rescindir o Contrato ou de não ensejar a renovação do mesmo.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento dos valores de que trata a Cláusula Segunda e parágrafos.
2. Exigir a fiel observância das especificações do produto, bem como recusar os que não contenham as especificações, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
3. Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da entrega do produto.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

1. A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, bem como os art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

4

1.1. Multa de 0,10% (hum décimo por cento) sobre o valor total contratado, por dia que exceder o prazo de entrega, limitado a 30 (trinta) dias;

1.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá aplicar também as seguintes sanções

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UNIFESP, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à empresa o contraditório e ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3. "A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas", conforme art. 81 da Lei nº 8.666/93. Neste caso a multa será de 10% sobre o valor do lance inadimplido.

#### CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

1. O Presente Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e mediante simples aviso por escrito, realizado com 10 (dez) dias de antecedência, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento de qualquer cláusula ou condição expressa neste Contrato ou dos documentos que o integram.

b) A não prestação dos serviços no período estabelecido ou fora das especificações previstas no Edital.

c) Falência, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva, recuperação judicial da **CONTRATADA**, requerida, homologada ou decretada.

d) Suspensão da execução do Contrato por determinação de Autoridade Competente, motivada pela **CONTRATADA**, a qual responderá por eventual aumento de custo dos

HP 5

equipamentos e por perdas e danos que a **CONTRATANTE**, como consequência, venham a sofrer.

2. Em caráter amigável, por acordo entre as partes, precedido de fundamentação por escrito emitida pela **CONTRATANTE** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivos da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA NONA- FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

1. Os recursos para atender o presente Contrato estão previstos no orçamento da UNIFESP, onerando a Fonte 0112.000.000, Programa 61.036 – Elemento 33.90.37.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
2. O presente Contrato poderá ser prorrogado, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do que estabelece o inciso II do Art. 57 da Lei n. ° 8.666/93, por meio de termo aditivo celebrado entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- REAJUSTE

1. O valor do Contrato será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses a contar da assinatura do Contrato, com exceção de reajustes salariais e benefícios oriundos de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho devidamente homologada.
2. Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, mediante celebração de Termo Aditivo, desde que eventuais solicitações neste sentido estejam acompanhadas de comprovação de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual e após análise e aceite da **CONTRATANTE**.
3. A repactuação será precedida de análise da Demonstração Analítica do aumento dos custos, de acordo com a planilha de custos e formação de preços apresentada pela empresa.
4. Os valores correspondentes à mão-de-obra e benefícios serão reajustados pelo percentual de variação salarial resultante da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, ocorrida após a assinatura de Contrato, devidamente homologada e juntada ao Processo.
5. Os valores correspondentes a encargos e tributos, poderão ser corrigidos perante a criação, alteração ou extinção dos mesmos de acordo com as disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, e implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

6. Os demais componentes poderão ser reajustados mediante negociação prévia entre as partes, observados os preços praticados no mercado e precedido de análise do impacto nos custos setoriais e aprovação da Contratante, tendo como limite máximo a variação pelo Índice de Preços – IGPM da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo, após análise analítica das Planilhas de Composição de Custos e a critério da **CONTRATANTE**.

7. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipação e de benefícios não previstos originalmente.

8. Será admitida a repactuação dos preços dos valores correspondentes a salário, encargos e benefícios, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado a partir da data de homologação do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de trabalho vigente à época da elaboração da proposta.

9. Toda e qualquer repactuação do valor mensal contratado, obedecerá ao prescrito na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nas Instruções Normativas MPOG 18/97; 02/08 e 03/09, inclusive para estabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- GARANTIA

1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo de até 30 dias após assinatura do Contrato, a garantia pela execução do Contrato, conforme o disposto no Art. 56, da Lei nº 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

2. Caberá à **CONTRATADA** optar, exclusivamente, por somente uma das seguintes modalidades de garantia:

2.1. Seguro-garantia;

2.2. Fiança Bancária.

3. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução a contento do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do término do Contrato, se cumpridas todas as obrigações devidas, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos que tenham sido causados à **CONTRATANTE** na execução deste Contrato.

4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação ou penalidade, inclusive indenização a terceiros, a **CONTRATADA** deverá proceder à respectiva reposição, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**.

5. A **CONTRATADA** deverá renovar, repor ou apresentar nova Garantia, quando da sua utilização ou da extinção da validade do documento inicial, no máximo em 3 (três) dias úteis.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO**

1. As questões decorrentes do presente Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de São Paulo-SP.



São Paulo, 27 de fevereiro de 2013.

**Fiscal: Adayto Ferreira Lima**  
**Siape: 19920403**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP**  
Profª. Drª. Soraya Soubhi Smaili  
Reitora



**SPRINK SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA.**  
Sr. Paulo José Manso de Castro  
Procurador

**TESTEMUNHAS:**

1 - Nome: MARCOS GUENKA - RG 17.889.633 CPF 091.111.64867

Assinatura: Marcos Guenka

2 - Nome:

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO I AO CONTRATO 51/2013**

**1. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Os serviços serão realizados em 06 postos nas Unidades do Campus Diadema da Unifesp, conforme relacionado no Anexo III, sendo que cada profissional será responsável pelo atendimento em todas as dependências do Campus, compreendendo o Edifício Sede e todos os imóveis que o compõe:

Posto	Endereço	Quantidade
Unidade José de Filippi	Rua Prof. Arthur Riedel, 275 – Eldorado, Diadema/SP	01 Posto
Unidade Manoel da Nóbrega	Rua Manoel da Nóbrega, 1149 – Centro, Diadema/SP	01 Posto
Unidade Antonio Doll	Rua Antonio Doll de Moraes, 105 – Centro, Diadema/SP	01 Posto
Unidade São Nicolau/Conceição	Rua São Nicolau, 210 / Av. Conceição 545 – Centro, Diadema/SP	02 Postos
Laboratório de Manufatura	Rua Manoel da Nóbrega, 1535/1539	01 Posto
Supervisor	Todas as unidades	01 Posto

2. Considerando a jornada de trabalho 12 x36, estipulada pela Lei nº 11.901/2009, cada posto deverá contar com no mínimo 02 Bombeiros.

3. Não poderão ser oferecidos serviços de Vigilante Brigadista, As qualificações e atividades descritas para o vigilante não lhe transfere a competência adequada para realizar os serviços ora contratados.

**2. DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1. Os profissionais contratados deverão realizar os serviços, nas dependências da Contratante, todos os dias, das 7:00 às 7:00 h, compreendendo a jornada de trabalho tipo 12 x36 (doze horas de trabalho seguidas de trinta e seis horas de descanso, incluindo pausa de uma hora para refeição).

2. O horário de trabalho poderá ser alterado a pedido da Contratante, desde que observadas os limites da jornada de trabalho e as determinações da Convenção Coletiva de Trabalho.

10

≠